

PROCESSO Nº 329/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **261/2019**

Data do protocolo: 18/07/2019	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 19/08/2019
----------------------------------	--	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	329/19
C.M.	llc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0225/2019

Em 18 de julho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

A permuta proposta tem por objetivo e finalidade manter como patrimônio municipal o prédio sede da antiga Companhia Tróleibus Araraquara, localizado na Avenida Bento de Abreu. A edificação, histórica e que remonta ao desenvolvimento e à memória municipais, encontra-se hoje penhorada em uma série de processos que correm ante a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal.

Propõe-se, deste modo, e em respeito aos credores da Companhia Tróleibus Araraquara, a permuta de 18 (dezoito) áreas do Município, que passarão a integralizar o patrimônio da CTA. Em troca, passam a compor o rol de bens do Município de Araraquara, os dois imóveis que, juntos, formam a sede da CTA. Assim, sem que se frustrem as execuções em curso, mantém-se na municipalidade a construção que faz parte da trajetória e da narrativa da cidade.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

17:45 18/07/2019 09:56:81 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	329/19
C.M.	alg

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

261 / 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por permuta, os imóveis a seguir descritos e caracterizados, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – matrícula nº 121.259 – terreno designado área 03 (três), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sérgio Saba Abbud e sua mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a área 04 (121.260); daí segue com o rumo $40^{\circ}05'34''$ SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (área 4 –M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo $24^{\circ}38'07''$ NW e por 230,62 metros, confrontando com a área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros de ponto 16 ao ponto 17) e com a área 05 (M.121.261-por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de $49^{\circ}09'30''$ NE e por 15,62 metros confrontando com a área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de $24^{\circ}38'07''$ SE e por 157,159 metros confrontando com a área 02 (m.121.258) até encontrar e ponto 19; daí deflete à



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

esquerda e segue com o rumo de $64^{\circ}48'39''$ NE e por 31,177 metros confrontando com a área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 4B; Daí deflete à direita e segue com o rumo de $25^{\circ}11'21''$ SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Buscalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição”;

II – matrícula nº 121.258 – terreno designado área 02 (dois), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua Mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu Marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo $25^{\circ}11'21''$ SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de $64^{\circ}48'39''$ SW e por 31,177 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de $24^{\circ}38'07''$ NW e por 174,222 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de $48^{\circ}57'45''$ NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição”;



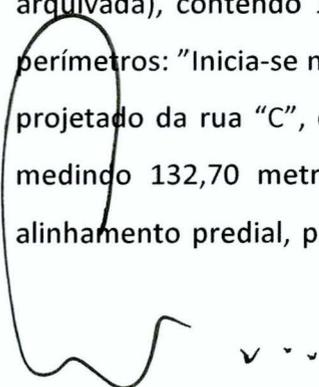
FLS.	06
PROC.	329/19
C.M.	de

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – matrícula nº 118.258 – terreno designado área “A1” do desmembramento da área “A”, localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área “A5” (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área “F” (M.115.177), mantendo confrontação com a área “F” (M. 115.177), segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65.403 metros, onde confronta com a área “C” (M.115.174) e área “A2” (M.118.259);

IV – matrícula nº 83.654 – um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da avenida com Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69 , na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial;

V – matrícula nº 48.020 – uma área da terras do Sitio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (Planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguintes perímetros: “Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da rua “C”, com a cerca de divisa de Kana Tinen; Dali segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial, projetado da Rua “C” com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue





FLS.	07
PROC.	329/19
C.M.	elc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com alinhamento predial projetado da Rua "D"; daí segue sobre este alinhamento predial projetado na Rua "D"; no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa da Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654.36 m².
CONFRONTAÇÕES: 01-Rua C; 1-3 Jardim Aclimação; Lotes 1,3,4 e 6 da quadra 0; 3-4 – Rua D; 4-0 Kana Tinen. TITULOS AQUISITIVOS: R. 3 e 5/Ms.27.393. PROPRIETÁRIOS: 1) = JORGE MIGUEL LAUAND, brasileiro, viúvo, aposentado, RG . 23.453-SP e CIC 006.483.378-04, residente e domiciliado em São Paulo; 2) = JOSE MIGUEL LAUAND, industrial, RG.258.212-SP CIC comum 111.575.858-68 e sua mulher ODETTE RODRIGUES LAUAND, do lar, RG.303.604-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 3)= JAN MIGUEL LAUAND, comerciante, RG. – 278.325-SP e CIC comum 210.215.388-68, e sua mulher ROSA CURY LAUAND, do lar, RG.2.455.807-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens ,antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 4) = JAIME MIGUEL LAUAND, médico, RG.896.661-SP e CIC comum 006.483.458, e sua mulher RUTH CHAD LAUAND, do lar, RG 3.196.000-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 5) = ANIZ MIGUEL LAUAND, comerciante, RG.1.694.226 –SP e CIC comum 059.541.938-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES RAMOS LAUAND, professora aposentada, RG.2.092.368 –SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 6) = JUDITH LAUAND, brasileira, solteira, maior, pintora, RG. 2.189.483-SP e CIC 276.855.008-68, residente e domiciliada em São Paulo; 7) = JULIO LAUND, comerciante, RG.1.360.411-SP e CIC comum 294.252.638-68, e sua mulher CLAUDETH BUDAIBES LAUAND, do lar, RG. 7.760.624-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 8) = FADUA



FLS.	08
PROC.	329/19
C.M.	ELG

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LAUAND, brasileira, solteira, maior, do lar, Rg..813.522-SP e CIC numero 276.854.978-91, residente a domiciliada em São Paulo; 9) = NELSON LAUAND, comercíário, Rg.1.656.561 e CIC comum 224.559.498-34, e sua mulher HELI NICE DE GODOY LAUAND, do Lar, RG. 0.415.437, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 10) = OLGA LAUAND AUN, do lar, RG. 867.358 e CIC comum 004.738.808-06, e seu marido ADIB NICOLAU AUN, médico, RG. 282.904, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, e 11) = JAMIL LAUAND, comerciante, RG. 2.460.797 e CIC comum 205.919.778-34 e sua mulher DIVA BAAKLINI LAUAND, do lar, RG. 12.513.463, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Araraquara;

VI – matrícula nº 133.317 – terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a Superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o Condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104º00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Zillioli nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; dai deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da rua Porfírio Marques de Andrade;

VII – matrícula nº 57.222 – um terreno com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado QUADRA "B" do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL



FLS.	09
PROC.	329/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metro de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a rua UM; 200,60 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14, 14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior”.

VIII – matrícula nº 57.221 – um terreno com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado QUADRA “A” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “200,80 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros de desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a rua “R”; 201,00 metros de frente para a rua “R”; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua “R” com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a rua um;

IX – matrícula nº 126.155 – terreno designado Área “B” do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área “A” (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue



FLS.	70
PROC.	329/19
C.M.	elb

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "C" (M.126.156), encerrando assim esta descrição";

X – matrícula nº 126.154 – terreno designado Área "A" do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155), encerrando assim esta descrição";

XI – matrícula nº 126.156 – terreno designado área "C" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 14,03 metros, confrontando com a Área "D" (M.126.157), encerrando assim esta descrição";

XII – matrícula nº 70.977 – um imóvel designado Área "E", situado com frente para a Rua José Alves da Silva Góes, esquina com a Avenida Cinco, Vlia Biagioni, em Araraquara, com 639,41 metros quadrados, medindo 15,15 metros de frente para a Rua José Alves da Silva Góes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Rua José Alves da Silva Góes com a Avenida Cinco; 58,15 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com a Avenida Cinco e 66,10 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com parte do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	11
PROC.	329/19
C.M.	MG

lote 364 de Nascimento Pereira Vieira e parte do lote 369 de Heraldo Aparecido Salmeron Lopes;

XIII – matrícula nº 57.224 – um terreno com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado Quadra “D” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “82,31 metros” de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba;

XIV – matrícula nº 106.941 – área com 14.212,30m² do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: “Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento: 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercia Ltda.”;

XV – matrícula nº 109.548 – um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A ” (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38’48”NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56’05”NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVI – matrícula nº 96.887 – terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta



FLS.	12
PROC.	329/19
C.M.	dlc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de $67^{\circ}47'10''$ SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal “3” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XVII – matrícula nº 101.414 – área com 12.558,38 m² do loteamento “Nascente do Jaraguá”, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “Tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de $285^{\circ}55'18''$ e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $283^{\circ}08'20''$ e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de $285^{\circ}14'05''$ e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $284^{\circ}42'10''$ e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $282^{\circ}39'55''$ e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21(parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25(parte), 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e parte do 34



FLS.	13
PROC.	329/19
C.M.	alg

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de $291^{\circ}49'36''$ e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição”; e

XVIII – matrícula nº 116.570 – terreno designado Área “Dia” do desmembramento da Área “D1”, constituído de parte do terreno formado pela área B do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da Quadra D do loteamento JARDIM MORADA DO SOL, em Araraquara, que assim se descreve : “Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área “AD”; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com Área “AD” até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da FEPASA até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com Avenida Marginal até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e “D1B” (M.116.571) até encontrar o ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a área “D1B” (M.116.571) até encontrar o ponto 0B,



FLS.	14
PROC.	329/19
C.M.	elc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

localizado na intersecção desta área com a área "D1B" (M.116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o ponto 0, início desta descrição encerrando uma superfície de 6,557,90 metros quadrados".

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei serão permutados com os seguintes imóveis, devidamente descritos e caracterizados, avaliados por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), que passam a integralizar o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – matrícula nº 124.431 – terreno com área de 17.589,891 m², que inicia-se no ponto 28, localizado P.C. da Av. Bento de Abreu, daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652m (raio = 41,679m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 29; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184m (raio=7,000m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 30; daí segue o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118m, até encontrar o ponto 31; daí segue o rumo de 65°25'07"NE e distância de 28,787m confrontando ainda com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075m até encontrar o ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33"SE e distância de 1,927m até encontrar o ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408m até encontrar o ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32" SE e distancia de 62,927m até encontrar o ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04" SE e distância de 51,096m até encontrar o ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11" NE e distância de 16,983m até encontrar o ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38" NE e distância de 4,457m até encontrar o ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53" NE e distância de 46,847m até encontrar o ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59" NW e distância de 5,733m até encontrar o ponto 06; daí segue com o rumo de 64°12'19" NE e distância de 98,046m até encontrar o ponto de 4C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 25°49'06"NW e distancia de 16,00m; daí deflete a direita e segue com o rumo de 64/12'19"NE e distância de 50,00m confrontando



FLS.	15
PROC.	329/19
C.M.	elb

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

até aqui com o imóvel M.105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de $25^{\circ}40'06''$ SE e distância de 42,085m confrontando em parte com a Propriedade do Estrela Futebol Clube (transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Troleibus Araraquara (M.32136) até encontrar o ponto 32; daí segue com o rumo de $64^{\circ}19'27''$ SW e distância de 313,510m confrontando com as propriedades do município de Araraquara (M. 101.518/101.517) até encontrar o ponto 33; daí segue com o rumo de $26^{\circ}56'13''$ NW e distância de 135,868m confrontando com a via publica de acesso ao Ginásio de Esporte Castelo Branco até encontrar o ponto 34; daí segue com o rumo de $63^{\circ}07'56''$ NE e distância de 11,843m, até encontrar o ponto 35; daí segue com o rumo de $28^{\circ}51'59''$ NW e distância de 8,102m, até encontrar o ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007m (raio=1,000m) confrontando até aqui com a av. Bento de Abreu, até encontrar novamente o ponto 28; início desta descrição; e

II – matrícula nº 32.136 – uma faixas de terras, com a área de 1.302,40m², situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia no ponto “0”, localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. José Parisi, com terras da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distancia de 7,72 m, indo encontrar o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietária numa distancia de 201,00m até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do município de Araraquara, a distancia de 6,40m, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), numa distancia de 206,00m até encontrar o ponto “0” início do perímetro. Confrontações: face 0-1 com a Av. José Parisi; 1-2 com o proprietário; face 2-3 com a prefeitura municipal de Araraquara e face 3-0 com a Fepasa (ex-Estrada de Ferro de Araraquara)”.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLS.	16
PROC.	329/19
C.M.	alg

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 17
 PROC. 325/19
 C.M. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
124.431
 FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno constituído pela área UM e pela área 2B do desmembramento da área DOIS, localizado na Avenida Bento de Abreu, em Araraquara, com a superfície de 17.589,891 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no Ponto 28, localizado do P. C. da Avenida Bento de Abreu; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652 metros (raio igual a 41,679 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu até encontrar o Ponto 29; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184 metros (raio igual a 7,000 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 30; daí segue com o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118 metros, até encontrar o ponto 31; daí segue com o rumo de 64°25'07" NE e distância de 28,787 metros confrontando ainda com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075 metros até encontrar o Ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33" SE e distância de 1,927 metros até encontrar o Ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408 metros até encontrar o Ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32" SE e distância de 62,927 metros até encontrar o Ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04"SE e distância de 51,096 metros até encontrar o Ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11" NE e distância de 16,983 metros até encontrar o Ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38"NE e distância de 4,457 metros até encontrar o Ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53" NE e distância de 46,847 metros até encontrar o Ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59"NW e distância de 5,733 metros até encontrar o Ponto 06; daí segue com o rumo de 64°12'19" NE e distância de 98,046 metros até encontrar o Ponto 4C, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 25°49'06" NW e distância de 16,00 metros; daí deflete a direita e segue com o rumo de 64°12'19"NE e distância de 50,00 metros, confrontando até aqui com o imóvel da M.105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de 25°49'06" SE e distância de 42,085 metros confrontando em parte com a Propriedade do Estrela Futebol Clube (Transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Troleibus de Araraquara (M.32.136) até encontrar o Ponto 32; daí segue com o rumo de 64°19'27"SW e distância de 313,510 metros confrontando com as propriedades do Município de Araraquara (Matrículas nºs 101.518 e 101.517) até encontrar o Ponto 33; daí segue com o rumo de 26°56'13" NW e distância de 135,868 metros confrontando com a

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fábio Henrique Maquera
 Escrevente Autorizado

Pag.: 001/005
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 428225



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
124.431
FOLHA
01
VERSO

via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco até encontrar o Ponto 34; daí segue com o rumo de 63°07'56" NE e distância de 11,843 metros, até encontrar o Ponto 35; daí segue com o rumo de 28°51'59"NW e distância de 8,102 metros, até encontrar o Ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007 metros (raio igual à 1,000metro) confrontando até aqui com a Avenida Bento de Abreu até encontrar novamente o Ponto 28, início desta descrição". Neste terreno existe um prédio sob número 1.172 da Avenida Bento de Abreu, com uma área construída de 3.403,62 m². PROPRIETÁRIA: COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida Bento de Abreu nº 1.172, Jd. Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.956.028/0001-00, com seu contrato de constituição devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.300.1001.499. REGISTRO ANTERIOR: R.3/M.105.549, de 10.01.2008 e R.2/M.124.430, de 23.05.2013 e Avs.4/M.105.549 e 3/M.124.430. Araraquara, 23 de maio de 2013.

[Assinatura]
Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 em 06 de janeiro de 2014.

ARROLAMENTO

Sobre o imóvel descrito na matrícula 105.549 que faz parte do aqui matriculado há arrolamento para garantia do pagamento de dívida junto à Receita Federal, conforme averbação 5 ali procedida.

[Assinatura]
José Carlos dos Santos Barbieri
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 317127
AV.2 - em 03 de maio de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00061181820154036120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0216-53 promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 29.04.2016 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (microf. 02.05.2016). O valor da dívida é de R\$4.341.886,45. Consta como depositário, Euclides Maraschi Junior.

[Assinatura]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02





FLS. 19
 329/19
 C.M. *me*

[Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
124.431
 FICHA
02

Protocolo nº 317416
 AV.3 - em 11 de maio de 2016
INDISPONIBILIDADE

Por determinação da Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara, conforme Ofício nº 160/2016, de 09.05.2016 (microf. 09.05.2016), expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0003986-51.2016.403.6120 que a Fazenda Nacional promove contra Companhia Troleibus Araraquara, faço esta para consignar que aquele Juízo por decisão de 06.05.2016 tornou indisponível o imóvel desta matrícula.

[Signature]
 ABIO GALHARDO ESTEVES
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 320966
 AV.4 - em 18 de agosto de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00016596120014036120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 18.08.2016 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara - SP (microf. 18.08.2016). O valor da dívida é de R\$414.871,31. Consta como depositário, Deivy Tadashi Kawasaki.

[Signature]
 Camurú Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 322685
 AV.5 - em 17 de outubro de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00038713020164036120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 17.10.2016 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara - SP (microf. 17.10.2016). O valor da dívida é de R\$1.187.942,35. Consta como depositário, Deivy Tadashi Kawasaki.

[Signature]
 Camurú Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO



FLS. 20
PROC. 329/19
C.M. ME

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

124.431

FICHA

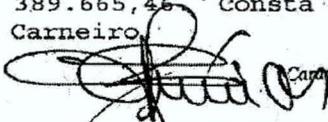
02

VERSO

Protocolo nº 342762
AV.6 - em 07 de maio de 2018

PENHORA

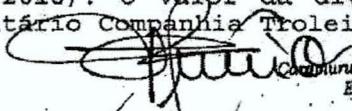
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0007108-72.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0001-41, promove contra Companhia Troleibus Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 03.05.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 04.05.2018). O valor da dívida é de R\$ 389.665,46. Consta como depositário Nilson Roberto de Barros Carneiro.


Carmurri Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 349158
AV.7 - em 06 de novembro de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 00103381720165150006 em que Ademir Reis da Silva, CPF 138.744.618-58, Airton Nunes Machado, CPF 131.049.578-51, Cristina de Fátima Duarte, CPF 196.439.888-64, Silicley Alberto Vieira da Silva, CPF 297.856.048-70, Fernando Claudino Vieira, CPF 259.558.428-61, Queli Cristina Castor dos Santos, CPF 149.605.318-43, Sebastião Ademir Mendonça, CPF 032.423.858-45 e Gleibson Henrique da Silva, CPF 347.932.118-60, contendem com Companhia Troleibus Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 29.10.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 30.10.2018). O valor da dívida é de R\$ 57.622,72. Consta como depositário Companhia Troleibus Araraquara.


Carmurri Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado



Pag.: 004/005
Certidão na última página



FLS. 21
 PROC. 329/19
 C.M. *Me*

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. **CERTIFICA AINDA** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]
 Escrevente autorizado



EM BRANCO

Título contraditório prenotado: protocolo N. 317416 em 09/05/16.

Ao Oficial.: R\$ *31,68
 Ao Estado.: R\$ *9,00
 Ao IPESP...: R\$ *6,16
 Ao Reg.Civil R\$ *1,67
 Ao Trib.Just R\$ *2,17
 Ao FEDMP...: R\$ *1,52
 Ao ISSQN...: R\$ *0,95
 Total.....: R\$ 53,15
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:24:04 horas do dia 21/03/2019.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



124431210319

Selo Digital nº: 1110963C3124431C14240419W

Pag.: 005/005



Controle Interno Nº 055/2019



FLS. 22
PROC. 329/19
C.M. *MG*



FLS. 23
 PROC. 329/19
 C.M. *de*

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA
124.431
 FOLHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno constituído pela área UM e pela área 2B do desmembramento da área DOIS, localizado na Avenida Bento de Abreu, em Araraquara, com a superfície de 17.589,891 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no Ponto 28, localizado do P. C. da Avenida Bento de Abreu; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652 metros (raio igual a 41,679 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu até encontrar o Ponto 29; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184 metros (raio igual a 7,000 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 30; daí segue com o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118 metros, até encontrar o ponto 31; daí segue com o rumo de 64°25'07" NE e distância de 28,787 metros confrontando ainda com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075 metros até encontrar o Ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33" SE e distância de 1,927 metros até encontrar o Ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408 metros até encontrar o Ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32" SE e distância de 62,927 metros até encontrar o Ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04"SE e distância de 51,096 metros até encontrar o Ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11" NE e distância de 16,983 metros até encontrar o Ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38"NE e distância de 4,457 metros até encontrar o Ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53" NE e distância de 46,847 metros até encontrar o Ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59"NW e distância de 5,733 metros até encontrar o Ponto 06; daí segue com o rumo de 64°12'19" NE e distância de 98,046 metros até encontrar o Ponto 4C, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 25°49'06" NW e distância de 16,00 metros; daí deflete a direita e segue com o rumo de 64°12'19"NE e distância de 50,00 metros, confrontando aqui com o imóvel da M.105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de 25°49'06" SE e distância de 42,085 metros confrontando em parte com a Propriedade do Estrela Futebol Clube (Transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Troleibus de Araraquara (M.32.136) até encontrar o Ponto 32; daí segue com o rumo de 64°19'27"SW e distância de 313,510 metros confrontando com as propriedades do Município de Araraquara (Matrículas nºs 101.518 e 101.517) até encontrar o Ponto 33; daí segue com o rumo de 26°56'13" NW e distância de 135,868 metros confrontando com a

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDI
 Escrevente Autônomo

Pag. 001/005
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

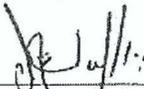
11109-6-AA 461605



MATRÍCULA
124.431
FOLHA
01
VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco até encontrar o Ponto 34; daí segue com o rumo de 63°07'56" NE e distância de 11,843 metros, até encontrar o Ponto 35; daí segue com o rumo de 28°51'59"NW e distância de 8,102 metros, até encontrar o Ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007 metros (raio igual à 1,000metro) confrontando até aqui com a Avenida Bento de Abreu até encontrar novamente o Ponto 28, início desta descrição". Neste terreno existe um prédio sob número 1.172 da Avenida Bento de Abreu, com uma área construída de 3.403,62 m². PROPRIETÁRIA: COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida Bento de Abreu nº 1.172, Jd. Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.956.028/0001-00, com seu contrato de constituição devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.300.1001.499. REGISTRO ANTERIOR: R.3/M.105.549, de 10.01.2008 e R.2/M.124.430, de 23.05.2013 e Avs.4/M.105.549 e 3/M.124.430. Araraquara, 23 de maio de 2013.

 Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

AV.1 - em 06 de janeiro de 2014.

ARROLAMENTO

Sobre o imóvel descrito na matrícula 105.549 que faz parte do aqui matriculado há arrolamento para garantia do pagamento de dívida junto à Receita Federal, conforme averbação 5 ali procedida.

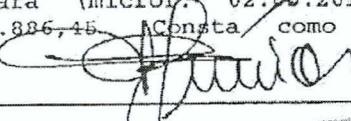
 José Carlos dos Santos Barbieri
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 317127

AV.2 - em 03 de maio de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00061181820154036120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0216-53 promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 29.04.2016 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (microf. 02.05.2016). O valor da dívida é de R\$4.341.826,45. Consta como depositário, Euclides Maraschi Junior.

 Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FOLHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



FLS. 25
 PROC. 329/19
 C.M. *elo*

[Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-8
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
124.431

FICHA
02

Protocolo nº 317416
 AV.3 - em 11 de maio de 2016

INDISPONIBILIDADE

Por determinação da Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara, conforme Ofício nº 160/2016, de 09.05.2016 (microf. 09.05.2016), expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0003986-51.2016.403.6120 que a Fazenda Nacional promove contra Companhia Troleibus Araraquara, faço esta para consignar que aquele Juízo por decisão de 06.05.2016 tornou indisponível o imóvel desta matrícula.

[Signature]
 RABIO GALHARDO ESTEVES
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 320966
 AV.4 - em 18 de agosto de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00016596120014036120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 18.08.2016 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara - SP (microf. 18.08.2016). O valor da dívida é de R\$414.871,31. Consta como depositário, Deivy Tadashi Kawasaki.

[Signature]
 Camurru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 322685
 AV.5 - em 17 de outubro de 2016

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00038713020164036120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra Companhia Troleibus de Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 17.10.2016 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara - SP (microf. 17.10.2016). O valor da dívida é de R\$1.187.942,35. Consta como depositário, Deivy Tadashi Kawasaki.

[Signature]
 Camurru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 003/005
 Certidão na última página



FLS. 26
PROC. 329/19
C.M. *llk*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

124.431

FICHA

02

VERSO

Protocolo nº 342762
AV.6 - em 07 de maio de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0007108-72.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0001-41, promove contra Companhia Troleibus Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 03.05.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 04.05.2018). O valor da dívida é de R\$ 389.665,46. Consta como depositário Nilson Roberto de Barros Carneiro.

Carimuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 349138
AV.7 - em 06 de novembro de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 00103381720165150006 em que Ademir Reis da Silva, CPF 138.744.618-58, Airton Nunes Machado, CPF 131.049.578-51, Cristina de Fátima Duarte, CPF 196.439.888-64, Silicley Alberto Vieira da Silva, CPF 297.856.048-70, Fernando Claudino Vieira, CPF 259.558.428-61, Queli Cristina Castor dos Santos, CPF 149.605.318-43, Sebastião Ademir Mendonça, CPF 032.423.858-45 e Gleibson Henrique da Silva, CPF 347.932.118-60, contendem com Companhia Troleibus Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 29.10.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 30.10.2018). O valor da dívida é de R\$ 57.622,72. Consta como depositário Companhia Troleibus Araraquara.

Carimuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 357736
AV.8 - em 08 de julho de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0004963-09.2017.403.6120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra Companhia Troleibus Araraquara, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.07.2019 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de

CONTINUA NA FICHA 03

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Pag. 004/005
Escrevente Autorizado Certidão na última página



ESTADO DE SÃO PAULO
ARARAQUARA - SP

1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
Av. Brasil, 599 – CEP: 14801-050 – Araraquara - SP – Tel.: (16) 3301-0404 – E-mail: triararaquara@uol.com.br

FLS. 27
PROC. 329/19
C.M. elo

[Handwritten Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
124.431
FICHA
03

Araraquara (digitalizada em 08.07.2019). O valor da dívida é de R\$60.155,19. Consta como depositário João Carlos Delbon.
Andréia Feliza de Jesus Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CERTIFICA AINDA a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Título contraditório prenotado: protocolo N. 317416 em 09/05/16.

Certidão expedida às 10:16:50 horas do dia 12/07/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



124431120719

Selo Digital nº: 1110963C3124431C101651192

Pag.: 005/005



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 461607

11109-6-460001-490000-0519



ARARAQUARA

FLS. 28
PROC. 329/19
C.M. 06

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.136.

FOLHA

01.

Imóvel:-UMA FAIXA DE TERRAS, com a area de 1.302,40 mts.2, - situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: "inicia no ponto "0", localizado na intersecção do alinhamento predial da avenida Jose Parisi, com terras da FEPASA (ex Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distancia de 7,72 metros, indo encontrar o ponto 1; dai deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietario, numa distancia de 201,00 metros até encontrar o ponto 2; dai deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do Municipio de Araraquara, a distancia de 6,40 metros, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da FEPASA (Ex Estrada de Ferro Araraquara), numa distancia de 206,00 metros até encontrar o ponto zero (0) início do perimetro. CONFRONTAÇÕES: face 0-1 com a avenida Jose Parisi; 1-2 com o proprietario; Face 2-3 com a Prefeitura Municipal de Araraquara e face 3-0 com a FEPASA (Ex-Estrada de Ferro Araraquara). CADASTRO: 04.082.07. Titulo: transcrição nº 25.362, livro 3-A-T, fls.25, - deste cartorio. Proprietario: ESTRELA FUTEBOL CLUBE, entidade esportiva, inscrita no CGC.sob nº 45.276.698/0001-00, com sede em Araraquara.-Araraquara, 22 de setembro de 1.980.-///EU, Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, escrevi

R.1-32.136 - VENDA =

Por escritura de 6.6.1.980, livro 180 fls.359 e de 18.9.1.980 livro 184, fls.103, ambas das notas do 2º tabelião de Araraquara, a proprietaria vendeu o imóvel aqui matriculado, pelo preço de CR\$.900.000,00, a COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA, sociedade anonima, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob numero 43.950.028/0001-00.-Araraquara, 22 de setembro de 1980 EU, Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, escrevi.

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O ofendido é verdade e dá fé Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Certidão expedida às 10:12:19 horas do dia 12/07/2019.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle da certidão :



032136120719

Selo Digital nº: 1110963C3032136C101219191

Pag.: 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6 - AA 461598

11109-6-46001-46000-0519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de do imóvel de formato irregular, localizado na Avenida Bento de Abreu, nº1172, Jardim Primavera, imóvel ocupado pela CTA - Companhia Troleibus Araraquara, dotado de três frentes, principal para Avenida Bento de Abreu, laterais pela Avenida Eng. Agrimensor João Luis Molina Gil e fundos para Rua Ivo Antonio Magnani, possuindo acesso pela Avenida José Parisi, cidade de Araraquara - SP.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis a perfeita compreensão dos números adotados, embora se evitando descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno e construção civil de dados fornecidos nos projetos anexo no ofício OF./CTA/072/13.

Proprietário:

CTA - Companhia Troleibus Araraquara

Áreas:

Terreno com	18.892,291m ²
Prédio administração	1.272,26m ²
Prédio oficina e funilaria	1.986,45m ²
Prédio do centro Operacional e segurança do trabalho	167,30m ²
Prédio do sub-almoxarifado	122,56m ²
Cobertura do estacionamento veículos	153,48m ²
Rampa do lavador com cobertura	119,80m ²
Muro de fecho	636,68m ²
Alambrado de fecho	783,20m ²
Cobertura anexa a oficina	198,56m ²
Cobertura de vistoria	62,83m ²
Depósitos de água elevados	5 Un
Postes iluminação de concreto	40 Un
Postes de concreto com transformador	1 Un

Informações e dados fornecidos pela CTA - Companhia Troleibus Araraquara. Os valores foram atualizados conforme mercado imobiliário atual.
Cadastro municipal 04-082-010
Matriculas 124.431 e 32.136 do 1º C.R.I de Araraquara - SP
Ofício OF./CTA/072/13
Desenho 1-5-3.124 do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho de obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Para avaliação das benfeitorias:

Para o cálculo dos valores das benfeitorias foi estabelecido o custo unitário de reprodução, de conformidade com o tipo e padrão de cada uma, utilizando-se os índices de Custos Unitários Pini de Edificações, publicado em revista especializada "Guia da Construção - Mercado", de maio de 2019, pela Editora Pini - SP.

Custo de reprodução:

É o critério que consiste em apurar o valor de novo de determinado bem, depreciando-o em função do decorrer da vida útil e de conformidade com o estado físico e obsolescência.

Depreciação:

As benfeitorias foram depreciadas de acordo com a idade aparente, estado de conservação física e funcional e com os índices do critério Ross/Heidecke, publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 933,33/m² para o terreno devido a grande profundidade e irregularidade, vide descrição na folha 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 31
PROC. 329/19
C.M. *[assinatura]*



Fontes Pesquisadas

Borsari Imóveis (Osmar) Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro Reputa para o imóvel avaliando	R\$ 700,00/m ²
Imobiliária Center (João) Rua Nove de Julho, 498 - Centro Valor de	R\$ 1.200,00/m ²
Eduardo Delfino Imóveis (Eduardo) Rua Comendador Pedro Morgante, 2412 - Centro Valor de	R\$ 800,00/m ²
Imobiliária Toscano (Ricardo) Avenida Osório, 157 - Centro Valor de	R\$ 1.200,00/m ²
Imobiliária Brasil (Erik) Rua Gonsalves Dias, 1663 Valor de	R\$ 800,00/m ²
H.D.Z. Imobiliária (Doca) Avenida Espanha, 551 - Centro Valor de	R\$ 900,00/m ²
Soma:	R\$ 5.600,00/m ²
Média dos Valores: $\frac{R\$ 5.600,00}{6} =$	
Média = R\$ 933,33/m ²	

Consideração do Desvio Médio sobre a Média de + 30% = R\$ 1.213,33/m²
- 30% = R\$ 653,33/m²

Considerando que todas as amostras estão dentro do intervalo do Desvio Médio, consideraremos o valor de R\$ 933,33/m², para área de grande dimensão, a saber:

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos valores a saber:

Terreno:

Com 18.892,291 m², de formato irregular, de grande profundidade, com estreitamento em partes do imóvel, problemático para aproveitamento em projetos de grande porte, dotado de 3 frentes, principal para Avenida Bento de Abreu, laterais pela Avenida Eng. Agrimensor João Luis Molina Gil e fundos para Rua Ivo Antonio Magnani, possuindo acesso por corredor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 32
PROC. 329/19
C.M. [assinatura]



aproximadamente 200,00 metros pela Avenida José Parisi, plano, firme e superficialmente seco.

Tendo em vista sua grande profundidade com muita quebra em formato de L direcionando para a Avenida José Parisi, com valor inferior ao da Avenida Bento de Abreu, foi aplicado para o cálculo do terreno os fatores de forma e profundidade, obtendo-se a média unitária de R\$ 933,33/m².

Localizado em região de padrão socioeconômico médio alto de características mista, residencial e comércio marcada pela presença de edificações unifamiliares, localizado em um dos principais centros comerciais e Bancário da cidade.

$$\text{R\$ } 933,33/\text{m}^2 \times 18.892,29\text{m}^2 =$$

$$\text{R\$ } 17.632.741,96$$

Benfeitorias

Prédio da Administração:

Com 1.272,26 m² de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco bem estruturado, constituído de dois pavimentos, cobertura de telha fibra-cimento, com forro de laje, piso em paviflex, pintura em látex e Sanitários e cozinha revestida em azulejo, esquadilha metálica.

Dotado de elevador com plataforma elevatória hidráulica, velocidade de 9m/minuto, capacidade de 250 kg ou 3 pessoas, percurso de 4 metros com 2 paradas, instalado em 2009.

Condições físicas e funcional regular e reparos simples, idade aparente de 30 anos - reformado.

Valor do prédio conforme revista construção referência maio/2019, para prédio comercial padrão médio

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação: (Kd) - Critério de Ross-Reidecke (fator obsolescência)

Considerando o imóvel regular e reparos simples (estado 2,5), cujo coeficiente é 8,09%, na tabela de Ross-Reidecke.

$$\text{Para idade aparente de 30 anos (K) = } 26,00$$

$$\text{Kd} = \frac{100 - \text{K}}{100} = \frac{100 - 26,00}{100}$$

$$\text{Kd} = 0,74$$

Custo de reprodução: R\$ 2.044,53/m²

Fator de depreciação 0,74

$$\text{R\$ } 2.044,53/\text{m}^2 \times 1.272,26 \text{ m}^2 \times 0,74 =$$

$$\text{R\$ } 1.924.868,56$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 33
PROC. 325/19
C.M. *elo*



Prédio da oficina e funilaria:

Com 1.986,45 m² de construção em alvenaria blocos de concreto revestidos com reboco bem estruturado, cobertura mista de telha fibrocimento e metálica, sobre estrutura metálica e madeira, com forro de laje somente na parte dos vestiários, sanitários e refeitório, piso em concreto armado e desempenado e cerâmica, pintura em látex, pé direito 6 metros.

Condições físicas e funcional reparos simples, idade aparente de 34 anos.

Valor do prédio conforme revista construção referência maio/2019, para galpão

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação: (Kd) - Critério de Ross-Reidecke (fator obsolescência)

Considerando o imóvel reparos simples (estado 3,0), cujo coeficiente é 18,10%, na tabela de Ross-Reidecke.

Para idade aparente de 34 anos (K) = 36,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 36,80}{100}$$

$$Kd = 0,632$$

Custo de reprodução: R\$ 1.648,83/m²
Fator de depreciação 0,632

$$R\$ 1.648,83/m^2 \times 1.986,45 m^2 \times 0,632 = R\$ 2.070.001,19$$

Prédio do Centro Operacional e Segurança do Trabalho:

Com 167,30 m² de construção em alvenaria de blocos de concreto aparentes e bem estruturado, cobertura de telha fibrocimento, com forro de PVC, piso em paviflex e cerâmica, esquadilha metálica, pintura em látex.

Condições físicas e funcional reparos simples, idade aparente de 34 anos.

Valor do prédio conforme revista construção referência maio/2019, para padrão popular.

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação: (Kd) - Critério de Ross-Reidecke (fator obsolescência)

Considerando o imóvel reparos simples (estado 3,0), cujo coeficiente é 18,10%, na tabela de Ross-Reidecke.



FLS. 34
PROC. 329/19
C.M. ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para idade aparente de 34 anos (K) = 36,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 36,80}{100}$$

$$Kd = 0,632$$

Custo de reprodução: R\$ 1.398,79/m²
Fator de depreciação 0,632

$$R\$ 1.398,79/m^2 \times 167,30 \text{ m}^2 \times 0,632 = R\$ 147.899,10$$

Prédio do Sub-Almoxarifado:

Com 122,56 m² de construção em alvenaria de blocos de concreto aparentes e bem estruturado, cobertura de telha fibra-cimento (calhetão), sem forro, piso em concreto armado e desempenado, esquadilha metálica, pintura em látex.

Condições físicas e funcional reparos simples, idade aparente de 34 anos.

Valor do prédio conforme revista construção referência maio/2019, para padrão popular.

Depreciação pela idade aparente, características e estado de conservação: (Kd) - Critério de Ross-Reidecke (fator obsolescência)

Considerando o imóvel reparos simples (estado 3,0), cujo coeficiente é 18,10%, na tabela de Ross-Reidecke.

Para idade aparente de 34 anos (K) = 36,80

$$Kd = \frac{100 - K}{100} = \frac{100 - 34,10}{100}$$

$$Kd = 0,632$$

Custo de reprodução: R\$ 1.398,79/m²
Fator de depreciação 0,632

$$R\$ 1.398,79/m^2 \times 122,56 \text{ m}^2 \times 0,632 = R\$ 108.347,36$$

Cobertura de Veículos:

Com 153,48 m² de cobertura metálica, sem forro e sem fechamento laterais, piso em concreto armado e desempenado.

$$\text{Valor} = R\$ 18.731,43$$



FLS. 35
PROC. 229/19
C.M. *elo*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rampa do Lavador de Veículo:

Com 119,80 m² de cobertura metálica, sem forro, aberta em 3 de suas laterais, apoiadas em colunas metálicas, piso e rampa de concreto armado.

Valor estimado = R\$ 25.000,00

Muro de Fecho:

Com 636,68 m² de construção em alvenaria chapiscado, pintado em látex e bem estruturado, com altura média de 2,20 metros.

Custo de reprodução: R\$ 259,00/m²

Fator de depreciação 0,74

R\$ 259,00/m² x 636,68 m² x 0,74 = R\$ 121.968,59

Alambrado de Fecho:

Com 783,20 m² de construção com altura de 2,20 metros, em arame galvanizado n°12, malha 50, de formato losangular, apoiado por mourões de concreto, partes sobre mureta de alvenaria.

Condições físicas e funcional regular.

Custo de reprodução: R\$ 56,48/m²

Fator de depreciação 0,60

R\$ 56,48/m² x 783,20 m² x 0,60 = R\$ 26.541,08

Cobertura Anexa a Oficina:

Com 198,56 m² de cobertura de telha galvanizada sobre estrutura metálica, sem forro, piso em concreto armado e desempenado.

Valor estimado = R\$ 63.219,75

Cobertura da Vistoria:

Com 62,83 m² de cobertura de telha galvanizada sobre estrutura metálica, sem forro, piso em concreto armado e desempenado.

Valor calculado = R\$ 20.659,00



FLS. 36
PROC. 329/99
C.M. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Depósitos D'Água:

3 depósitos, elevados, de fibra sintética de formato cilíndrico, com capacidade de 15.000 litros cada, dotados de moto bomba.

Valor = R\$ 35.511,00

1 depósito, elevados, de fibra sintética de formato cilíndrico, com capacidade de 5.000 litros.

Valor = R\$ 6.430,00

1 depósito, elevados, construção de concreto armado, formato quadrado, com capacidade de 38.800 litros, sendo 18.000 de reserva de combate contra incêndio.

Sustentado sobre colunas de concreto com altura de aproximadamente 16 metros e dotado de seus respectivos componentes.

Valor = R\$ 93.340,00

Postes:

40 postes de concreto armado, formato cilíndrico de 300kg, com 10 metros de altura, com braço de iluminação, com lâmpadas de vapor de sódio de 400W.

Valor de novo completo unitário R\$ 2.033,00

Fator de depreciação = 0,80

40 x R\$ 2.108,46 x 0,80 = R\$ 67.470,72

1 poste de concreto de 1.000kg, com 12 metros de altura, formato cilíndrico, de concreto armado, dotado de transformador de 225 kva.

Valor do poste com transformador depreciado = R\$ 31.072,00

Soma das Benfeitorias: R\$ 4.761.059,78

RESUMO GERAL

Somando-se os valores atribuídos ao terreno e benfeitorias, temos:

Terreno	R\$ 17.632.741,96
Benfeitorias	R\$ 4.761.059,78
SOMA:	R\$ 22.393.801,74



FLS. 37
PROC. 329/19
C.M. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Observação: Tendo em vista o imóvel em pauta ter sofrido danos ambiental em decorrência de vazamento de óleo combustível, causando infiltração em partes do seu subsolo, e de conformidade com pesquisas e especificações apresentadas no RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL DETALHADA E PLANO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, elaborado pela SERVIMAR AMBIENTAL & ENGENHARIA, conclui-se que a área avaliada, em decorrência do ocorrido, sofreu depreciação imobiliária em seu valor de mercado estimada em 25% do seu valor total estabelecido acima, e temos o valor atual do imóvel, a saber:

R\$ 22.393.801,74 x 0,75

R\$ 16.795.351,30

A importância de dezesseis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 09 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 12 de julho de 2019.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. 38
 PROC. 329/19
 C.M. *[Signature]*
 778

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
126.154
 FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área "A" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155), encerrando assim esta descrição. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento nº 840, CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 37.769, livro 3-BC, fls: 47, de 01.09.1.971, transportada para a M. 85.477 e Av.2/M.85.477. Araraquara, 01 de outubro de 2013.

[Signature]
 Antonio Reinaldo Fiscorelli
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19. § 1º da Lei 6.015 de 31.2.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 1º de outubro de 2013.
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

[Signature]
 FERNANDA LOUREIRO MASCIA
 Escrevente Autorizada

Oficial - 23,13; Estado - 6,57; Inesp - 4,87; Registro Civil - 1,22; Tribunal - 1,22; Total - 37,01.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Curitiba de Araraquara - SP

232429

3514 - AA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de área de terreno de formato trapezoidal com frente para a Rua Armando Salles De Oliveira, confluência com Rua Ferdinando Biagioni, cuja quadra é completada pelas Avenidas Infante Dom Henrique e Comendador Alberto Dias, Jardim Santa Angelina, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Área de terreno com
Cadastro Municipal 03.092.001
Matricula 126.154 do 1º CRI de Araraquara

213,22 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisas imobiliária para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 320,00/m² para imóveis padrão da região. Tendo em vista o terreno ser de profundidade reduzida, aplicaremos o fator profundidade de 0,70, a saber:

$$R\$ 320,00/m^2 \times 0,70 = R\$ 224,00/m^2$$

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua analise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

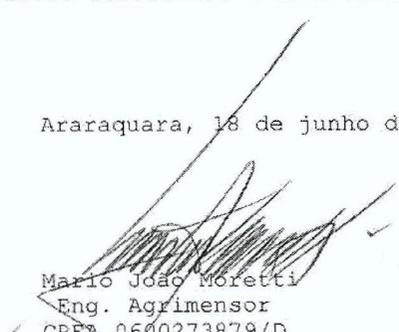
$$R\$ 224,00/m^2 \times 213,22 m^2 = R\$ 47.761,28$$

Importância de quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. 41
 PROC. 329/19
 CM. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
126.155
 FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área "B" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área "A" (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "C" (M.126.156), encerrando assim esta descrição. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento nº 840, CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 37.769, livro 3-BC, fls. 47, de 01.09.1.971, transportada para a M.85.477 e Av.2/M.85.477, Araraquara, 01 de outubro de 2013.

[Signature] Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.2.1.973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 1º de outubro de 2013.
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

[Signature]
 FERNANDA LOUREIRO MASCIA
 Escrevente Autorizada

Oficial - 23,13; Estado - 6,57; Ipesp - 4,87; Registro Civil - 1,22; Tribunal - 1,22; Total - 37,01.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

Ofício de Registro de Imóveis - Araraquara - SP

232430

3514-AA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 42
PROC. 329/19
CM. [Signature]

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de área de terreno de formato trapezoidal, localizado com frente de 18,00 metros para a Rua Ferdinando Biagioni, confluência com Avenida Infante Dom Henrique e Rua Alexandre Mackenzie, cuja quadra é completada pela Avenida Comendador Alberto Dias, Jardim Santa Angelina, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Área de terreno com 171,2367 m²
Cadastro Municipal 16.011.023
Matricula 126.155 do 1º CRI de Araraquara

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisas imobiliária para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 320,00/m² para imóveis padrão da região. Tendo em vista o terreno ser de profundidade reduzida, aplicaremos o fator profundidade de 0,70, a saber:

$$\text{R\$ } 320,00/\text{m}^2 \times 0,70 = \text{R\$ } 224,00/\text{m}^2$$

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

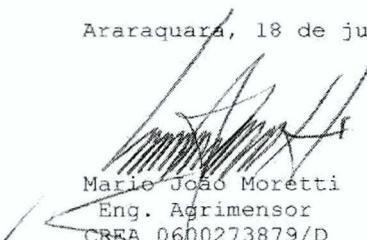
$$\text{R\$ } 224,00/\text{m}^2 \times 171,2367 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 38.357,02$$

Importância de trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

FLS. 44
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
126.156
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área "C" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 14,03 metros, confrontando com a Área "D" (M.126.157), encerrando assim esta descrição. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento nº 840, CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 37.769, livro 3-BC, fls. 47, de 01.09.1.971, transportada para a M. 89.477 e Av.2/M.85.477. Araraquara, 01 de outubro de 2013.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.2.1.973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 1º de outubro de 2013
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

[Signature]
FERNANDA LOUREIRO MASCIA
Escrevente Autorizada



Oficial - 23,13; Estado - 6,57; Ipesp - 4,87; Registro Civil - 1,22; Tribunal - 1,22; Total - 37,01.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cantão de Araraquara - SP

232431

3514-AA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 215
PROC. 329/19
MLC

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de área de terreno de formato retangular, localizado na quadra entre as Avenidas Mariângela Pucci Ananias e Dr. João Pires de Camargo e Ruas Armando Salles de Oliveira e Alexandre Mackenzie, Jardim Santa Angelina, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s)

Município de Araraquara.

Área(s):

Área de Terreno com 1.703,89 m²
Cadastro Municipal 03.091.001
Matrícula 126.156 do 1º CRI de Araraquara

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisas imobiliária para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra mediá unitária de R\$ 320,00/m² para imóveis padrão da região.

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

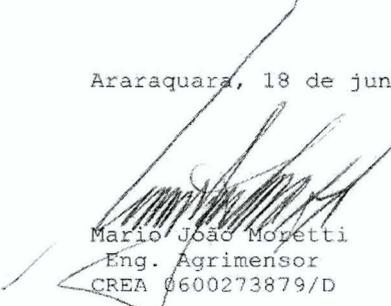
$$\text{R\$ } 320,00/\text{m}^2 \times 1.703,89 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 545.244,80$$

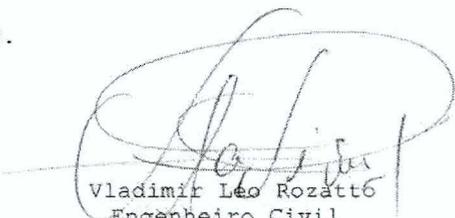
Importância de quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



[Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
133.317
 FICHA
01
 DATA
05 de Outubro de 2015

IMÓVEL: Terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o Condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104°00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da Rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Porfírio Marques de Andrade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição número 109, livro 8-B, pag.363, de 12.02.1975 e Av.5/Inscrição 109.

[Signature]
FABIO GALHARDO ESTEVES
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 05 de outubro de 2015
 Consta dos autos e da Inscrição nº 109, livro 8-B, pag.363 que o imóvel constitui parte do leito da RUA DR. RENATO GUIMARÃES BASTOS outrora RUA "B" do loteamento VILA SEDENHO.

[Signature]
Ana Maria de Freitas Gouvêa
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 310184
 Av.2 - em 05 de outubro de 2015
DESAFETAÇÃO
 Conforme requerimento de 22.09.2014 (microf. 23.09.2015) e de acordo com os Decretos nºs 8.263, de 23.07.2014 e 8.338, de 03.11.2014, o imóvel desta matrícula foi transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

[Signature]
Ana Maria de Freitas Gouvêa
 Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELL
 Escrevente Autorizado
 Pág.: 001/002
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

145225
 11109-6-AA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 48
PROC. 329/19
C.M. 016



Laudo de Avaliação

Objeto:

Determinar o valor de mercado de área de terreno de formato trapezoidal, localizada com frente para Avenida José Ziliolli confluência com a Rua Porfírio Marques de Andrade, Vila Sedenho, dotado de toda infra estrutura, perímetro urbano da cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Terreno com 480,26 m²
Matricula 133.317 do 1º CRI de Araraquara
Desenho 4-7-336A da Prefeitura
Cadastro Municipal: 04.080.119
Processo 001.394/2013 Guichê 025.613/2018

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 49
PROC. 329/19
C.M. AG

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 350,00/m².

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

Terreno: de formato trapezoidal, plano, firme e superficialmente seco, com 13,43 m voltado para Avenida José Ziliolli, 2,27 m + 20,00 m + 19,28 m com frente para Rua Porfirio Marques de Andrade e 7,86 m nos fundos, com total de 480,26 m².

$$\text{R\$ } 350,00/\text{m}^2 \times 480,26 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 168.091,00$$

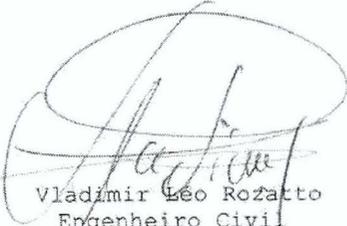
Importância de cento e sessenta e oito mil, noventa e um reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 16 de maio de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 047-2018 Município- Área da Vila Sedenho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 50
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

MATRÍCULA
48.020

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

FOLHA
01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os lotesamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 0 (zero), - localizado na intersecção do alinhamento predial projetado de Rua "C", com a cerca de divisa de Kana Tinen; Daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizada na intersecção do alinhamento predial projetado de Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizada na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado de Rua D; Daí segue sobre este alinhamento predial projetado de Rua D, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizada na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; Daí segue sobre a divisa de Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654,36 m². **CONFRONTAÇÕES:** 01 - Rua C; 1-3 - Jardim Aclimação; lotes, 1, 3, 4 e 6 da quadra D; 3-4 - Rua D; 4-0 - Kana Tinen. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Rs. 3 e 5/Ms. 27.393. **PROPRIETÁRIOS** 1) = JORGE MIGUEL LAUAND, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 23.454-SP e CIC 006.483.378-04, residente e domiciliado em São Paulo; 2) = JOSE MIGUEL LAUAND, industrial, RG. 258.212-SP CIC comum 111.575.858-68, e sua mulher ODETE RODRIGUES LAUAND do lar, RG. 303.604-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 3) = JAN MIGUEL LAUAND, comerciante, RG. 278.325-SP e CIC comum 210.215.388-68, e sua mulher ROSA CURY LAUAND, do lar, RG. 2.455.807-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 4) = JAIME MIGUEL LAUAND, médico, RG. 896.661-SP e CIC comum 006.483.458, e sua mulher RUTH CHAD LAUAND, do lar, RG. 3.196.000-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 5) = ANIZ MIGUEL LAUAND, comerciante RG. 1.694.226-SP e CIC comum 059.541.938-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES RAMOS LAUAND, professora aposentada, RG. 2.092.368-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 6) = JUDITH LAUAND, brasileira, solteira, maior, pintora, RG. 2.189.483-SP e CIC 276.855.008-68, residente e domiciliada em São -

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGERIO GUIDELL
Escritor Autorizado

Pag.: 001/002
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 423284



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

Paulo; 7) = JULIO LAUAND, comerciário, RG.1.360.411-SP e CIC comum 294.252.638-68, e sua mulher CLAUDETH BUDAIBES LAUAND, do lar, RG.7.760.624-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 8) = FADUA LAUAND, brasileira, solteira maior, do lar, RG.1.813.522-SP e CIC número 276.854.978-91, residente e domiciliada em São Paulo; 9) = NELSON LAUAND, comerciante, RG.1.656.561 e CIC comum 224.559.498-34, e sua mulher HELI NICE DE GODOY LAUAND, do lar, RG.0.415.437, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 10) = OLGA LAUAND AUN, do lar, RG.867.358 e CIC comum 004.738.808-06, e seu marido ADIB NICOLAU AUN, médico, RG.282.904, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; e 11) = JAMIL LAUAND, comerciante, RG.2.460.797 e CIC comum 205.919.778-34 e sua mulher DIVA BAAKLINI LAUAND, do lar, RG.12.513.463, brasileiros casados no regime de comunhão de bens, antes de Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Araraquara, Araraquara, 24 de outubro de 1.983. Eu, *Antonio Reinaldo Fiscarelli*, Escrevente *habilitado*, escrevi. Eu, *Antonio Reinaldo Fiscarelli*, subcrevi.

Enio Bernardi
Escrevente Autorizado

R. 2.º
Por instrumento particular de 20 de julho de 1.983, o imóvel aqui matriculado foi doado ao MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pela estimativa de R\$50.000,00, Araraquara, 24 de outubro de 1983. Eu, *Antonio Reinaldo Fiscarelli*, Escrevente *habilitado*, escrevi. Eu, *Antonio Reinaldo Fiscarelli*, subcrevi.

Enio Bernardi
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Marcos Rogério Guidelli
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Ao Oficial.: R\$ *31,68
Ao Estado...: R\$ *9,00
Ao IPESP...: R\$ *6,16
Ao Reg.Civil R\$ *1,67
Ao Trib.Just R\$ *2,17
Ao FEDMP...: R\$ *1,52
Ao ISSQN...: R\$ *0,95
Total.....: R\$ 53,15
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:21:03 horas do dia 27/02/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão: 
Selo Digital n°: 1110963G3048020C15210419Z

Pag.: 002/002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 52
PROC. 329/19
C.M. elb



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de terra, formato em losângulo, localizado com frentes para Rua Mondo Archimedes Luppi e Rua João Mascia, Jardim Jorge Miguel Lauand, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Área de terra com 10.654,36 m²
Cadastro municipal 19-064-008
Matricula 48.020 do 1º CRI de Araraquara

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 064-2018 - Rua João Mascia - Area Aclimação
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 380,00/m² para lotes padrão da região.

Tendo em vista o terreno ser de grande área, aplicaremos o fator gleba de 0,70 para terrenos acima de 10.000 m², e fator forma de 0,90, a saber:

$$\text{Fator Gleba: } 380,00/\text{m}^2 \times 0,70 \times 0,90 = 239,40/\text{m}^2$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

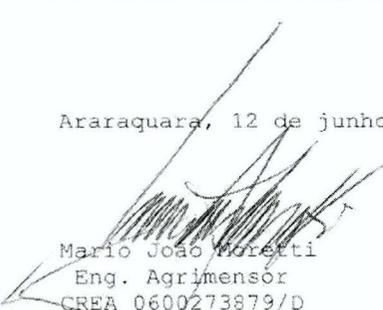
$$\text{R\$ } 239,40/\text{m}^2 \times 10.654,36\text{m}^2 = \text{R\$ } 2.550.653,78$$

Importância de dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 12 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 064-2018 - Rua João Mascia - Area Aclimação

FLS. 54
 PROC. 329/19
 C.M. MG



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
 Av. Brasil 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3301-0904 - E-mail: 1r-araraquara@uol.com.br

MATRÍCULA
 57.224

FOLHA
 01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado QUADRA "D" do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: "82,31 metros" de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba. CADASTRO: 09.519.001. TÍTULO AQUISITIVO: R.2/M.14.449, transportado para a M.57.220. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 45.276.128/0001-10.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu [assinatura], escrevi. Eu [assinatura], subscrevi.

Carimutu Fonseca do Nascimento Junior
 Escrevente Habilitado

Eloio Bernardi
 Escrevente Autorizado

Av. 1:
 Segundo a Av. 1/M.57.220, o imóvel desta matrícula pertence à classe dos bens dominicais do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 40 de 04.04.1988.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu [assinatura], escrevi. Eu [assinatura], subscrevi.

Carimutu Fonseca do Nascimento Junior
 Escrevente Habilitado

Eloio Bernardi
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP

MARCUS ROBERTO GIBELLI
 Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Prefeitura de Araraquara - SP

3514-AA 101310



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 55
PROC. 329/19
[Handwritten signature]

Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor atual de mercado imobiliário de área de terra, de formato triangular, designada de Quadra "D", do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio Dois (02) do Loteamento Parque Residencial Iguatemi, com frente de 28,00 metros voltada para Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento), destituído de pavimentação asfáltica, distante aproximadamente 5.150,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Área de terra com 1.683,71 m²
Matricula 57.224 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 09.519.001 da Prefeitura

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 56
PROC. 329/19
S.M. 06

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 50,00/m² para lotes padrão do avaliando, terreno irregular (triangular), de difícil aproveitamento, destituído de pavimentação asfáltica.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 50,00/m^2 \times 1.683,71 m^2 = R\$ 84.185,50$$

Importância de oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 27 de julho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
 Av. Brasil, 599 - CEP 14801-050 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3301-0404 - E-mail: triararaquara@uol.com.br

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 57.221
 FOLHA
 01.

IMÓVEL: UM TERRENO com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado QUADRA "A" do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS(02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: "200,80 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a rua "R"; 201,00 metros de // frente para a rua "R"; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua "R" com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a rua UM. CADASTRO: 09.306.001. TÍTULO AQUISITIVO R.2/M.14.449, transportado para a M.57.220. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 128.0001-10.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

Av.1:
 Segundo a Av.1/M.57.220, o imóvel desta matrícula pertence à classe dos bens dominicais do Município de Araraquara, de acordo com a Lei 3440, de 04.04.1988.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,
 CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA-SP
 MARCOS ROGERIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ac Oficial.: R\$ 22,01
 Ac Estado.: R\$ Nihil
 Ac IPESP...: R\$ Nihil
 Ac Reg.Civil R\$ Nihil

Certidão expedida às 10:10:10 horas do dia 24/01/2012.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão:

101311
 3514-AA
 0000001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 58
PROC. 329/19
[Handwritten signature]

Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor atual de mercado imobiliário de gleba de terra nua, de formato retangular, designada de Quadra "A", com frente de 45,10 metros, voltada para Rua Pedro José Laroca, dotado de infra estrutura, e 236,36 metros de frente aos fundos, sem confrontação com vias públicas de ambos os lados e no fundo, distante aproximadamente 5.150,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de terra nua com
Matricula 57.221 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 09.306.001 da Prefeitura
Processo: 000.009/2016 Guichê: 043.780/2016

10.660,15 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 052-2018 Município Pedro José Laroca com Domingos Ferrari Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 100,00/m² para gleba com uma frente efetiva.

Obtidos em consulta com as seguintes imobiliárias:

Imobiliária Brasil - Erik
Rua Gonçalves Dias, 1.218

Borsari Imóveis - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni

Eduardo Delfino Imóveis - Silvio
Rua Comendador Pedro Morganti, 2.412

Fasaneli Imóveis -
Avenida Dr. João Pires de Camargo, 1663

Toscano Imóveis - Toscano
Avenida Osório, 751

Morada Center - João
Rua Nove de Julho, 498

H D Z Imóveis
Avenida Espanha, 551 - Centro

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

Terreno plano, seco e superficialmente seco, coberto com vegetação rasteira.

$$R\$100,00/m^2 \times 10.660,15 \text{ m}^2 = R\$ 1.066.015,00$$

Importância de um milhão, sessenta e seis mil e quinze reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de maio de 2018.

Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D

Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n° 840 - 8° andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 052-2018 Municipio Pedro José Laroca com Domingos Ferrari Junior

FLS. 80
 PROC. 329/19
 C.M. *de*



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
 Av. Brasil, 599 - CUP 14801-030 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3301-0404 - E-mail: bja@araraquara.uol.com.br

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 57.222
 FOLHA
 01.

IMÓVEL: UM TERRENO com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado QUADRA "B" do fracionamento do imóvel denominado / SISTEMA DE RECREIO DOIS(02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL, IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: "200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a rua UM; 200,60 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior". CADASTRO: 09.517.01. TÍTULO AQUISITIVO; R.2/M.14.449, transportado para a M.57.220. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CCC/ME sob nº 45.276.128/0001-10.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu, *Elcio Bernardi*, escrevi. Eu, *Elcio Bernardi*, subscrevi.

Elcio Bernardi
 Escrevente Autorizado

Av. 1:
 Segundo a Av.1/M.57.220, o imóvel desta matrícula pertence à classe dos bens dominicais do Município de Araraquara, de acordo com a Lei 3440, de 04.04.1988.-Araraquara, 27 de abril de 1988. Eu, *Elcio Bernardi*, escrevi. Eu, *Elcio Bernardi*, subscrevi.

Elcio Bernardi
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. E o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA-SP
 MARCOS ROGERIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial: R\$ 22,01
 Ao Estado: R\$ Nihil
 Ao IPESP: R\$ Nihil
 Ao Reg.Civil: R\$ Nihil
 Ao Trib.Just: R\$ Nihil

Certidão expedida às 10:09:35 horas do dia 24/01/2012.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :

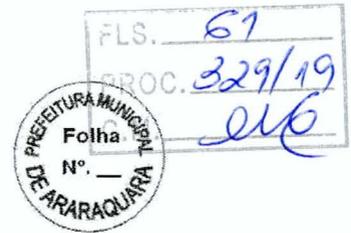


Doc. 001/001

101309
 3514-AA
 101309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor atual de mercado imobiliário de gleba de terra nua, de formato retangular, de grande profundidade, com frente de 45,10 metros, voltada para Rua Pedro José Laroça, por 236,367 metros de profundidade, sendo uma das laterais com frente para a Rua Engº Domingos Ferrari Junior, ambas dotada de infra estrutura, local de padrão sócio econômico médio baixo, distante aproximadamente 5.200,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de terra nua com 10.627,03 m²
Matricula 57.222 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 09.517.001 da Prefeitura
Processo: 000.009/2018 Guichê: 026.319/2018

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o medo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 041-2018 Município Domingos Ferrari com Pedro Jose Laroça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 62
PROC. 329/19
C.M. 26



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 120,00/m² para gleba com duas frentes.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

Terreno plano, seco e superficialmente seco, coberto com vegetação rasteira.

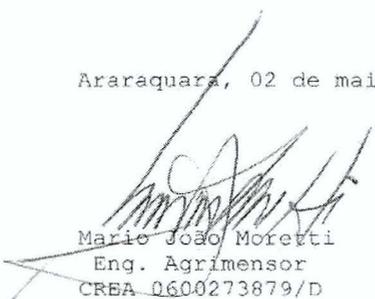
$$R\$120,00/m^2 \times 10.627,03 \text{ m}^2 = R\$ 1.275.243,60$$

Importância de um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 02 de maio de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

413

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 70.977
 FOLHA
 01.

IMÓVEL: O imóvel designado Área "E", situado com frente para a rua José Alves da Silva Góes, esquina com a avenida Cinco, Vila Biagioni, em Araraquara, com 639,41 metros quadrados, medindo 15,15 metros de frente para a rua José Alves da Silva/Góes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua José Alves da Silva Góes com a avenida Cinco; 58,15 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com a avenida Cinco e 66,10 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com parte do lote 364 de Nascimento Pereira Vieira e parte do lote 369/ de Heraldo Aparecido Salmeron Lopes. CADASTRO: 06.226.025. // **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10, com Paço municipal nesta cidade, na rua São Bento - nº 840. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, Lº 3-V, fls.111 de 13. 03.1920. Araraquara, 19 de maio de 1994. Eu, *João Carlos dos Santos Barbieri*, escrevi e subscrevi.

João Carlos dos Santos Barbieri
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 05 de setembro de 1995
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
 A Avenida Cinco denomina-se oficialmente **AVENIDA MARIA LUIZA BASCHIX** (Lei 3.547, de 23.11.1988)

Caramuru FONSECA do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo
 Oficial

Av.2 - em 05 de setembro de 1995
DESMEMBRAMENTO
 Nos termos do requerimento de 28.04.1995, de memorial descritivo e de planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 03.01.1995 (processo nº 632/88 - Guichê nº 5026/88) que ora arquivo, procede esta para constar que o imóvel foi desmembrado em três (3) partes distintas, descritas e caracterizadas nas matrículas 75.115, 75.116 e 75.117. Em conseqüência encerra-se a presente.

Caramuru FONSECA do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo
 Oficial

Des. nº 15 - 0-98/4
6.10502/88

1º Oficial de Registro de Imóveis e Ações
 Araraquara - SP
JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARBIERI
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Ao Oficial ... R\$ 16,99
 Ao Estado ... R\$ Nihil
 Ao IRESP ... R\$ Nihil
 Ao Reg. Civ. ... R\$ Nihil
 Ao Tr. Just. ... R\$ Nihil
 Total ... R\$ 16,99

Certidão expedida às 08:17:05 horas do dia 16/01/2007
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (INSCGJSP, XIV, 12ººº)

Código de controle da certidão



Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Araraquara
 Controle Interno N. 00000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 64
PROC. 229/19
C.M. [assinatura]



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de área de terreno designado de Área "E", conforme matrícula 70.977, localizado com frente para a Rua José Alves da Silva Goes, esquina com Avenida Maria Luiza Baschiz, Vila Biagioni, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s)

Município de Araraquara.

Área(s):

Terreno com
Matricula 70.977 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro 06.226.025 da Prefeitura

639,41 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



FLS. 65
PROC 329/19
C.M. *elb*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de amplas pesquisas imobiliárias para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 280,00/m² para imóvel padrão da região. Tendo em vista tratar-se de área de terreno de formato irregular, apresentando problemas em sua utilização para construção, aplicaremos no valor acima o fator depreciativo de 0,70 (fator forma), concluindo pelo valor unitário, a saber:

$$R\$ 280,00/m^2 \times 0,70 = R\$ 196,00/m^2$$

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

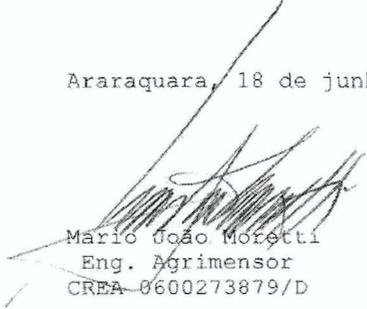
$$R\$ 196,00/m^2 \times 639,41 m^2 = R\$ 125.324,36$$

Importância de cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de junho de 2018.


Mário João Moratti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 66
PROC. 329/19
83.054 M. 26

FOLHA

01

IMÓVEL: Um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da avenida dos Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69, na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial. **CADASTRO:** 006.201.052.

PROPRIETARIA: CONSTRUTORA NELSON BARBIERI LTDA, com sede nesta cidade, na rua dos Calabreses, n.60, inscrita no CGC/MF sob n.43.960.368/0001-04. **REGISTROS ANTERIORES:** Tr.39.357, livro 3-BD, fls.86, transportada para a M.34.307 e R.1/M.69.638, transportadas para as Ms.69.639 e 73.603 e Av.1/M.73.603. Araraquara, 29 de outubro de 1997.

[Assinatura]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

[Assinatura]
João Baptista Galhardo
Oficial

R.1 - em 29 de outubro de 1997

DOAÇÃO

Por escritura de 23.11.1994, livro 104, fls.211, do Terceiro Notário local, a proprietária Construtora Nelson Barbieri Ltda., registrada na JUCESP sob n.509.531 em 09.12.1969, já identificada, doou o imóvel, pelo valor de R\$ 7.803,26, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal, na Rua São Bento, n.840, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob n.45.276.218/0001-10. Consta da escritura que a doadora exibiu a CND/INSS n.599.980 e a Certidão de Quitação de Tributos Federais n.508/94, expedida em 14.11.1994, pela agência local da Receita Federal.

[Assinatura]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

[Assinatura]
João Baptista Galhardo
Oficial

1.º Oficial de Registro de Imóveis
Araraquara

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. E o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Ar. Oficial R\$ 13,72 Certidão expedida às 13:38:30 horas do dia 14/08/2003
 Ar. Estado R\$ Nihil Para lavratura no escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP XIV, 12, 74)
 Ar. IPESP R\$ Nihil
 Ar. Rec. Civ. R\$ Nihil Código de controle de certidão
 Ar. Tr. Just. R\$ Nihil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de área de terreno encravado nas proximidades da Avenida Estrada de Ferro Araraquara e do final da Rua Benedito Florio, Jardim Viaduto, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Área de terreno com 3.715,84 m²
Cadastro Municipal 06.201.052
Matricula 83.654 do 1º CRI de Araraquara

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 68
PROC. 329/19
OK

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisas imobiliária para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 200,00/m² de acordo com a situação e características do imóvel.

Avaliações:

Face as considerações expostas, valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 200,00/m^2 \times 3.715,84 m^2 = R\$ 743.168,00$$

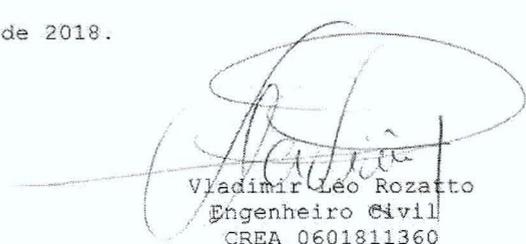
Importância de setecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de junho de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 69
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
96.887
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional "B" do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: "inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de 67°47'10"SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da avenida Marginal "03", confrontando da estação "10" até o alinhamento da avenida Marginal "03" com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal "03" com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área "B-1"; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área "B-1" até encontrar novamente o ponto "10", início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados". **CADASTRO:** 024.175.002.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, inscrito no CGC/MF sob número 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5/M.63.080 de 27.12.1994, transportada para a M.74.559 e Av.2/M.74.559. Araraquara, 14 de julho de 2000.

[Signature] Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escritor Autorizado

AV. I em 14 de julho de 2000
Procedo esta averbação para consignar que o imóvel aqui matriculado, de acordo com o registro nº 5/M.63.080, destina-se a Área Institucional do loteamento Residencial Cambuy.

[Signature] ANA PAULA SACOMAN
Escritor Autorizado

[Signature] JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Signature] Escritor autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escritor Autorizado

Ao Oficial.: R\$ *30,69
Ao Estado.: R\$ *8,72
Ao IPESP.: R\$ *5,97
Ao Reg. Civil R\$ *1,62
Ao Trib. Just R\$ *2,11
Ao FEDMP.: R\$ *1,47
Ao ISSQN.: R\$ *0,92
Total.: R\$ 51,50
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:48:17 horas do dia 09/11/2018.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Codigo de controle de certidão :
Selo Digital nº: 1110963C3696897C15481718M



Pag.: 001/001

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 392911





22

FLS. 70
PROC 329/19
C.M. *llb*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado da gleba de terra nua, de formato irregular, ocupada em partes com vegetação tipo cerrado, localizada na intersecção da Avenida Miguel Mucio com Rua Julieta Crusca de Jesus, no Jardim Cambuy, Araraquara - S.P.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Gleba de terra nua com		7.764,83 m ²
Processo 002.244/2015	Guichê 016.869/2015	
Processo 000.009/2018	Guichê 068.572/2018	
Desenho 1-5-3581		
Matrícula 96.887		

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação dos terrenos:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 71
PROC. 229/19
elc

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de 360,00/m² para lotes padrão do local.

Tendo em vista a área de terra ser uma gleba de grande dimensão, aplicaremos no valor encontrado acima, o fator gleba de 0,5.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 360,00/m^2 \times 7.764,83 m^2 \times 0,50 = R\$ 1.397.669,40$$

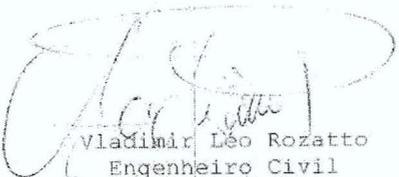
Importância de um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de outubro de 2018.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. 72
 PROC. 329/19
 C.M. [Signature]

[Signature]

MATRÍCULA
 96.887
 FOLHA
 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARARAQUARA - SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional "B" do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: "inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de 67°47'10"SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da avenida Marginal "03", confrontando da estação "10" até o alinhamento da avenida Marginal "03" com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal "03" com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área "B-1"; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área "B-1" até encontrar novamente o ponto "10", início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados". **CADASTRO:** 024.175.002. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, inscrito no CGC/MF sob número 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5/M.63.080 de 27.12.1994, transportada para a M.74.559 e Av.2/M.74.559. Araraquara, 14 de julho de 2000.

[Signature] Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

AV.1 em 14 de julho de 2000
 Procedo esta averbação para consignar que o imóvel aqui matriculado, de acordo com o registro nº 5/M.63.080, destina-se a Área Institucional do loteamento Residencial Cambuy.

[Signature] ANA PAULA SACOMAN
 Escrevente Autorizada

[Signature] JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIDÃO
 JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

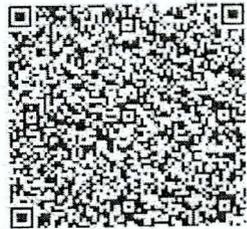
CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Signature] Escrivente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial.: R\$ *30,69
 Ao Estado.: R\$ *8,72
 Ao IPESP.: R\$ *5,97
 Ao Reg. Civil R\$ *1,62
 Ao Trib. Just R\$ *2,11
 Ao FEDMP.: R\$ *1,47
 Ao ISSQN.: R\$ *0,92
 Total.: R\$ 51,50
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:48:17 horas do dia 08/11/2018.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão : [Barcode] 096887081118
 Selo Digital nº: 1110963C3096887C1548171UM
 Pag.: 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 392911





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado da gleba de terra nua, de formato irregular, ocupada em partes com vegetação tipo cerrado, localizada na intersecção da Avenida Miguel Mucio com Rua Julieta Crusca de Jesus, no Jardim Cambuy, Araraquara - S.P.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Gleba de terra nua com		7.764,83 m ²
Processo 002.244/2015	Guichê 016.869/2015	
Processo 000.009/2018	Guichê 068.572/2018	
Desenho 1-5-3581		
Matrícula 96.887		

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação dos terrenos:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

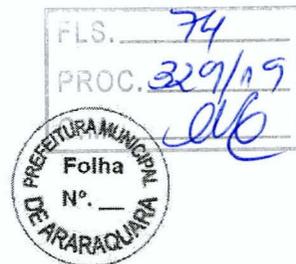
Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 128-2018 Município - Gleba Jardim Cambuy
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de 360,00/m² para lotes padrão do local.

Tendo em vista a área de terra ser uma gleba de grande dimensão, aplicaremos no valor encontrado acima, o fator gleba de 0,5.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 360,00/m^2 \times 7.764,83 m^2 \times 0,50 = R\$ 1.397.669,40$$

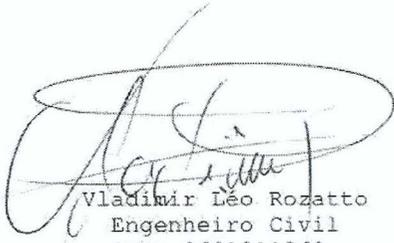
Importância de um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de outubro de 2018.


Mario João Peretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. 75
 PROC. 329/19
 C.M. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARARAQUARA - SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 101.414

FOLHA
 01

IMÓVEL: Área com 12.558,38 m² do loteamento "NASCENTE DO JARAGUÁ", em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: "Tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de 285°55'18" e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 283°08'20" e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de 285°14'05" e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 284°42'10" e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 282°39'55" e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21 (parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25 (parte), 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de 291°49'36" e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição". **CADASTRO:** 20.092.025. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento nº 840, CNPJ 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11 (de 04.10.2004) na matrícula 10.536. Araraquara, 04 de outubro de 2004.

[Signature]
 Antonio Reinaldo Fiacorelli
 Escrevente Autorizado

Av.1 – em 04 de outubro de 2004.
 De acordo com memorial descritivo e planta do loteamento Nascente do Jaraguá, o imóvel desta matrícula destina-se ÁREA INSTITUCIONAL.

[Signature]
 Antonio Reinaldo Fiacorelli
 Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6 - AA 422084



CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Galhardo

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGERIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Ao Oficial.: R\$ *31,68
Ao Estado.: R\$ *9,00
Ao IPESP.: R\$ *6,16
Ao Reg.Civil R\$ *1,67
Ao Trib.Just R\$ *2,17
Ao FEDMP.... R\$ *1,52
Ao ISSQN.... R\$ *0,95
Total..... R\$ 53,15
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:23:07 horas do dia 26/02/2019.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3101414C09230719S



Pag.: 002/002





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 77
PROC. 329/19
C.M. [assinatura]



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de gleba de terra nua, de formato triangular, área institucional do Loteamento Residencial Nascente do Jaraguá, situado frontal a futura Via Marginal, a noroeste e distante aproximadamente 2.530,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara.

Atualmente a avalianda encontra-se encravada, destituída de toda infra estrutura, por falta de via pública.

Terreno ligeiramente acidentado, com declividade acima de 10% no sentido para o córrego.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de Terra com 12.558,38 m²
Matrícula 101.414 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 20.092.025
Processo 000.009/2019 Guichê 011.058/2019

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 012-2019 Município - Nascente do Jaraguá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 78
PROC. 329/19
C.M. *elo*



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 450,00/m² para lotes normais padrão do loteamento fechado Residencial Nascente do Jaraguá, dotados de toda infra estrutura.

Tendo em vista a avalianda ser gleba de terra nua, formato irregular com problemas em seu aproveitamento, com solo constituído de altos e baixo, gerando declividade acima de 10%, destituída de infra estrutura, via pública de acesso e iluminação pública, aplicaremos no calculo de seu valor os fatores depreciativos de acordo com o preconizado ilustre engenheiro João Rui Cantero em sua obra Avaliações de Terreno e da obra Engenharia de Avaliações pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, a saber:

Destituída de toda infra estrutura = 1,60
Declividade acima de 10 % = 0,90
Fator Gleba = 0,80

$\frac{R\$ 450,00/m^2}{1,80} = R\$ 281,25/m^2$

$R\$ 281,25/m^2 \times 0,90 \times 0,80 = R\$ 202,5/m^2$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

$R\$ 202,5/m^2 \times 12.558,38 m^2 = R\$ 2.543.071,95$

Importância de um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2019.


Mário João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 012-2019 Municipio - Nascente do Jaraguá



FLS. 79
 PROC. 329/19
 C.M. *de*

MATRÍCULA
 106.941

FOLHA
 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Área com 14.212,30 m² do loteamento JARDIM DIAMANTE, em Araraquara, que assim se descreve: "Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento; 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercial Ltda.". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento nº 840, CNPJ 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 (de 23.05.2008) na matrícula 88.127. Araraquara, 23 de maio de 2008.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Av.1 – em 23 de maio de 2008.
 De acordo com memorial descritivo e planta do loteamento Jardim Diamante, o imóvel desta matrícula destina-se ÁREA INSTITUCIONAL.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Marcos Rogério Guidelli
 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ *30,69 Certidão expedida às 09:50:35 horas do dia 09/11/2018.
 Ao Estado... R\$ *8,72 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Ao IPESP... R\$ *5,97
 Ao Reg. Civil... R\$ *1,62 Código de controle de certidão :
 Ao Trib. Just... R\$ *2,11
 Ao FEDMP... R\$ *1,47
 Ao ISSQN... R\$ *0,92
 Total..... R\$ 51,50
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
 Selo Digital nº: 1110963C3106941C09503518G



Pag.: 001/001





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de gleba de terra nua, área institucional do Loteamento Jardim Diamante, localizada no final da Rua Eizo Kawakami, divisa com a área do Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, dotada em parte com árvores do cerrado, região sul, e distante 4.474,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara SP.

Terreno plano, firme e superficialmente seco.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de terra nua 14.212,30 m²
Processo 000.009/2019, Guichê 011.058/2019
Inscrição Cadastral 09-653-002
Matrícula 106.941 do 1º CRI de Araraquara

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 81
PROC. 329/19
C.M. *elo*



Pesquisas de Valores:

Foram elaboradas com base em ofertas de venda e compra, consultas em imobiliárias idôneas, corretores credenciados, levando-se em consideração o Loteamento Jardim Diamante, a qual a gleba faz parte, apurando a cifra média unitária de R\$ 270,00/m² para lotes padrão do referido local. Tendo em vista a área trata-se de gleba e ser destituída de infra estrutura, aplicaremos os fatores depreciativos, a saber:

Destituído de infra-estrutura: 1,80

Fator Gleba; 0,70

$$\frac{R\$ 270,00/m^2}{1,80} = R\$ 150,00/m^2$$

$$R\$ 150,00/m^2 \times 0,70 = R\$ 105,00/m^2$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Área da gleba

$$R\$ 105,00/m^2 \times 14.212,30 m^2 = R\$ 1.492.291,50$$

Importância de um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2019.

Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 060181136 0

Mário João Moretto
Mário João Moretto
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 82
PROC. 329/19
[Signature]

Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de gleba de terra nua, área institucional do Loteamento Jardim Diamante, localizada no final da Rua Eizo Kawakami, divisa com a área do Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, dotada em parte com arvores do cerrado, região sul, e distante 4.474,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara SP.

Terreno plano, firme e superficialmente seco.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de terra nua 14.212,30 m²
Processo 000.009/2018, Guichê 068.572/2018
Inscrição Cadastral 09-653-002

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 83
PROC. 329/19
OC

Pesquisas de Valores:

Foram elaboradas com base em ofertas de venda e compra, consultas em imobiliárias idôneas, corretores credenciados, levando-se em consideração o Loteamento Jardim Diamante, a qual a gleba faz parte, apurando a cifra média unitária de R\$ 60,00/m² para glebas padrão do referido local.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Área da gleba

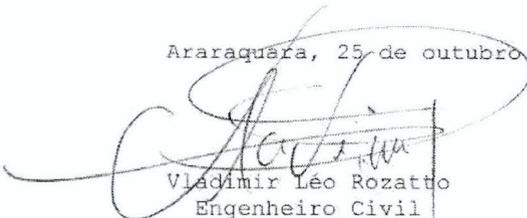
$$\text{R\$ } 60,00/\text{m}^2 \times 14.212,30 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 852.738,00$$

Importância de oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de outubro de 2018.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 060181136 0


Mário João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Av. Brasil, 599 – CEP: 14801-050 – Araraquara - SP – Tel.: (16) 3301-0404 – E-mail: lriararaquara@uol.com.br

FLS. 84
PROC. 329/15
C.M. llo

MATRICULA

106.941

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Área com 14.212,30 m² do loteamento JARDIM DIAMANTE, em Araraquara, que assim se descreve: "Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento; 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercial Ltda.". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento nº 840, CNPJ 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 (de 23.05.2008) na matrícula 88.127. Araraquara, 23 de maio de 2008.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 – em 23 de maio de 2008.

De acordo com memorial descritivo e planta do loteamento Jardim Diamante, o imóvel desta matrícula destina-se ÁREA INSTITUCIONAL.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Marcos Rogério Guidelli
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ 30,69
Ao Estado... R\$ 8,72
Ao IESP... R\$ 5,97
Ao Reg.Civil R\$ 1,62
Ao Trib.Just R\$ 2,11
Ao FEDMP... R\$ 1,47
Ao ISSQN... R\$ 0,92
Total... R\$ 51,50
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:50:35 horas do dia 09/11/2018.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



106941091118

Selo Digital nº: 1110953C3106941C09503518G

Pag.: 001/001



Controle Interno Nº 214/2018

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6 - AA 395116

11109-6-380001-410000-0718





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REC. 88
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

[Signature]

MATRÍCULA
109.548
FOLHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno designado área "B", localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área "C" (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área "A" (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38'48"NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56'05"NE, confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal). **CADASTRO MUNICIPAL (área maior):** 22.294.001. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento, n.840, CNPJ 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.98.218, de 03.10.2.005, transportada para a M.103.524 e Av.4/M.103.524. Araraquara, 16 de junho de 2.009.

[Signature] **Antonio Reinaldo Fiscarelli**
Escrivente Autorizado

Av.1 - em 16 de junho de 2.009
O imóvel aqui matriculado constitui parte da ÁREA INSTITUCIONAL 01 do loteamento JARDIM SERRA AZUL (Av.1/M.103.524).

[Signature] **Andréia Velloso de Aguiar Maschioli**
Escrivente Autorizada

Av.2 - em 16 de junho de 2.009
O imóvel desta matrícula tem direito à Servidão de Passagem através do imóvel objeto da M.98.219, conforme R.5/M.98.219, Av.3/M.98.218, R.10/M.98.218 e Av.2/M.103.524.

[Signature] **Andréia Velloso de Aguiar Maschioli**
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Signature]

Escrivente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrivente Autorizado

- Ao Oficial: R\$ *30,69
 - Ao Estado: R\$ *8,72
 - Ao IPESP: R\$ *5,97
 - Ao Reg. Civil: R\$ *1,62
 - Ao Trib. Just: R\$ *2,11
 - Ao FEDMP: R\$ *1,47
 - Ao ISSQN: R\$ *0,92
 - Total: R\$ 51,50
- SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:48:02 horas do dia 08/11/2018.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão: [Barcode]
109548081118
Selo Digital nº: 1110963C3109548C154803186
Pag.: 001/001



Controle Interno Nº 213/2018

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 392910





25



FLS. 80
PROC. 329/19
elle

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de terra, de formato irregular, denominada de Área "B", na quadra 15, localizado no loteamento Residencial Jardim Serra Azul, de propriedade do Município de Araraquara, situada na quadra entre as Ruas Tunematu Kanesiro e Moiti Sano, Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva e Avenida "B", na cidade de Araraquara S.P. Todas as vias citadas dotadas de toda infra estrutura.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Área(s):

Gleba B (matrícula 109.548) com	1.500,00 m ²
Processo 002.685/1.996 Guichê 025.478/2.015	
Processo 000.009/2.018 Guichê 068.572/2.018	
Inscrição Cadastral 22-294-002	

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 127-2018 Prefeitura-Jardim Serra Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 87
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 320,00/m² para lotes de terreno padrão do loteamento Residencial Jardim Serra Azul.

Entretanto, devido as características físicas das áreas, aplicaremos no cálculo de seus valores o fator depreciativo de profundidade, vide capítulo "Avaliações".

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Gleba "B" (de propriedade do Município, matrícula 109.548), com área de 1.500,00 m².

De formato trapezoidal, declividade suave, plana, firme e superficialmente seca, com 35,11 metros confrontando com a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva, dotada de toda infra estrutura, totalizando área de 1.500,00 m².

Passível de ser transformado em 03 lotes de terreno com 500,00m² cada um e frente de 11,703 metros, profundidade de 42,72 metros, acima da média do padrão local.

Tendo em vista os lotes padrão do local ser entre 25,00 a 30,00 metros, média de 27,50 metros, aplicaremos no cálculo do valor da área do terreno o fator de profundidade;

$$\sqrt{\frac{27,50}{42,72}} = 0,80, \text{ temos}$$

$$R\$ 320,00/m^2 \times 1.500,00m^2 \times 0,80 = R\$ 384.000,00$$

Importância de trezentos e oitenta e quatro mil reais é o valor da presente avaliação

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de outubro de 2018

[Signature]
Vladimir Leopoldo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 060181136 0

[Signature]
Mário João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 127-2018 Prefeitura-Jardim Serra Azul



FLS. 88
 PROC. 329/19
 C.M. *elo*

Galhardo

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARARAQUARA SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 109.548
 FOLHA
 01

IMÓVEL: Um terreno designado área "B", localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área "C" (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área "A" (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38'48"NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56'05"NE, confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal). **CADASTRO MUNICIPAL (área maior):** 22.294.001. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento, n.840, CNPJ 45.276.218/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.98.218, de 03.10.2.005, transportada para a M.103.524 e Av.4/M.103.524. Araraquara, 16 de junho de 2.009.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 16 de junho de 2.009
 O imóvel aqui matriculado constitui parte da ÁREA INSTITUCIONAL 01 do loteamento JARDIM SERRA AZUL (Av.1/M.103.524).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Av.2 - em 16 de junho de 2.009
 O imóvel desta matrícula tem direito à Servidão de Passagem através do imóvel objeto da M.98.219, conforme R.5/M.98.219, Av.3/M.98.218, R.10/M.98.218 e Av.2/M.103.524.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Galhardo
 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial.: R\$ *30,69 Certidão expedida às 15:48:02 horas do dia 08/11/2016.
 Ao Estado... R\$ *8,72 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCOJSP, XIV, 12, "d").
 Ao IPESP... R\$ *5,97
 Ao Reg. Civil R\$ *1,62 Código do controle de certidão:
 Ao Trib. Just R\$ *2,11
 Ao FEDMP... R\$ *1,47
 Ao ISSQN... R\$ *0,92
 Total..... R\$ 51,50
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERRA Selo Digital nº: 1110963C3109548C154803186



109548081118
 Pag.: 001/001





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 89
PROC. 329/19
C.M. 116



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de terra, de formato irregular, denominada de Área "B", na quadra 15, localizado no loteamento Residencial Jardim Serra Azul, de propriedade do Município de Araraquara, situada na quadra entre as Ruas Tunematu Kanesiro e Moiti São, Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva e Avenida "B", na cidade de Araraquara S.P. Todas as vias citadas dotadas de toda infra estrutura.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Área(s):

Gleba B (matrícula 109.548) com 1.500,00 m²
Processo 002.685/1.996 Guichê 025.478/2.015
Processo 000.009/2.018 Guichê 068.572/2.018
Inscrição Cadastral 22-294-002

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 127-2018 Prefeitura-Jardim Serra Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 320,00/m² para lotes de terreno padrão do loteamento Residencial Jardim Serra Azul.

Entretanto, devido as características físicas das áreas, aplicaremos no cálculo de seus valores o fator depreciativo de profundidade, vide capítulo "Avaliações".

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Gleba "B" (de propriedade do Município, matrícula 109.548), com área de 1.500,00 m².

De formato trapezoidal, declividade suave, plana, firme e superficialmente seca, com 35,11 metros confrontando com a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva, dotada de toda infra estrutura, totalizando área de 1.500,00 m².

Passível de ser transformado em 03 lotes de terreno com 500,00m² cada um e frente de 11,703 metros, profundidade de 42,72 metros, acima da média do padrão local.

Tendo em vista os lotes padrão do local ser entre 25,00 a 30,00 metros, média de 27,50 metros, aplicaremos no cálculo do valor da área do terreno o fator de profundidade;

$$\sqrt{\frac{27,50}{42,72}} = 0,80, \text{ temos}$$

$$R\$ 320,00/m^2 \times 1.500,00m^2 \times 0,80 = R\$ 384.000,00$$

Importância de trezentos e oitenta e quatro mil reais é o valor da presente avaliação

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de outubro de 2018

Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 060181136-0

Mário João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 127-2018 Prefeitura-Jardim Serra Azul



FLS. 91
PROC. 329/19
C.M. [Signature]

[Signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
116.570
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado Área "D1A" do desmembramento da Área "D1", constituído de parte do terreno formado pela Área B do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da quadra D do loteamento JARDIM MORADA DO SOL, em Araraquara, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área "AD"; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com a Área "AD" até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da FEPASA até encontrar o Ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com a Avenida Marginal até encontrar o Ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e "D1B" (M.116.571) até encontrar o Ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a Área "D1B" (M.116.571) até encontrar o ponto 0B, localizado na intersecção desta área com a Área "D1B" (M.116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o Ponto 0, início desta descrição, encerrando uma superfície de 6,557,90 metros quadrados.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua São Bento nº 840, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.276.698/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 45.777, livro 3-BI, fls.207, de 16.01.1975, transportada para as Ms.64.740 e 64.741; R.1/M.64.739, de 07.11.1991, estas por sua vez transportadas

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 422085



FLS. 92
PROC. 329/19
C.M. [assinatura]

[assinatura]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
116.570
FOLHA
01
VERSO

para as Ms.64.744 e 108.205 e Av.2/M.108.205. Araraquara, 01 de agosto de 2011.

[assinatura]
Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av. 1 em 01 de agosto de 2011
Conforme Av.1/Ms.64.744 e 108.205 e de acordo com o que consta dos autos do loteamento JARDIM MORADA DO SOL e do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.835, de 15.05.1991, o imóvel constitui parte da ÁREA DE RECREIO.

[assinatura]
Ana Maria de Freitas Gouvêa
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

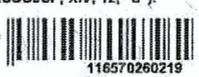
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[assinatura]
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Ao Oficial.: R\$ *31,68 Certidão expedida às 09:23:33 horas do dia 26/02/2019.
Ao Estado.: R\$ *9,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao IPESP.: R\$ *6,16 Código de controle de certidão :
Ao Reg.Civil R\$ *1,67
Ao Trib.Just R\$ *2,17
Ao FEDMP.... R\$ *1,52
Ao ISSQN.... R\$ *0,95
Total..... R\$ 53,15
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VEREA



Pag.: 002/002





FLS. 93
PROC. 329/19
C.M. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de terreno vago denominado de D1 quadra D localizada na Av: Fortunato Bressan N°0 (cep:14801901) Jd. Morada do Sol da cidade de Araraquara-SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário (s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com 6.557,90m²
Matricula 108.205 1° C.R.I- Araraquara.
Cadastro do Município 21.004.001.00

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as norma para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



FLS. 94
PROC. 329/19
C.M. *lll*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

O valor unitário de mercado da presente avaliação será o estabelecido pelo valor venal, atribuído pela prefeitura do município de Araraquara tendo em vista corresponder ao mesmo valor atual do mercado ou seja; R\$ 320,00/m².

Avaliações:

Faça às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, adotamos para o cálculo dos valores, a saber:

R\$ 320,00/m² x 6.557,90m²=

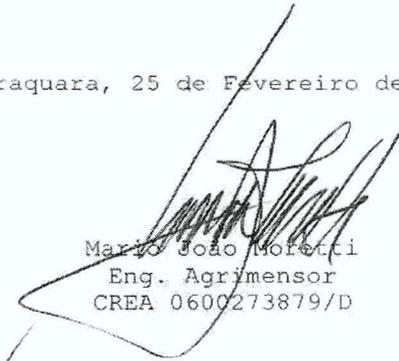
R\$2.098.528,00

Importância de dois milhões, noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e está devidamente datada e assinada.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2019.


Marco João Moratti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 013-2019 Município - Morada do Sol - Município



FLS. 95
 PROC. 3229/16
 C.M. [assinatura]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
118.258
 FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área "A1" do desmembramento da área "A", localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área "A5" (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área "F" (M.115.177), mantendo confrontação com a área "F" (M.115.177) segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65,403 metros, onde confronta com a área C (M.115.174) e área "A2" (M.118.259).
CADASTRO MUNICIPAL: 06.446.001. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.13/M.768, de 05.01.1.989, transportadas para as Ms. 111.114 e 115.172 e Av.2/M.115.172. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

[Assinatura] Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado
 Av.1 - em 14 de novembro de 2011
 Conforme R.13/M.768, transportada para as Ms. 111.114 e 115.172 e Av.1/Ms. 111.114 e 115.172, o imóvel constitui parte da ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento JARDIM SANTA CLARA.
[Assinatura] Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 322977
 AV.2 - em 28 de outubro de 2016
DESAFETAÇÃO
 Atendendo requerimento de 25.10.2016 e de acordo com a Lei Municipal nº 6.843, de 06.08.2008 (microf. 26.10.2016), procedo esta para consignar que o imóvel aqui matriculado passou da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

[Assinatura] Gerson de Jesus
 Escrevente Autorizado



Pag.: 001/002
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 428224



CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]

Escrevente Autorizado



EM BRANCO

Ao Oficial.: R\$ *31,68
Ao Estado.: R\$ *9,00
Ao IPESP.: R\$ *6,16
Ao Reg. Civil R\$ *1,67
Ao Trib. Just R\$ *2,17
Ao FEDMP.... R\$ *1,52
Ao ISSQN.... R\$ *0,95
Total..... R\$ 53,15
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:23:28 horas do dia 21/03/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



Pag.: 002/002



Selo Digital nº: 1110963C3118258C14232B198

Controle Interno Nº 055/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor atual de mercado de gleba de terra nua localizada na confluência da Avenida Madre Assunta Peroni com a Rua Ricardo Zen, passível de ser divididas em lotes, dotadas de toda infra estrutura, Jardim Santa Clara, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara.

Área(s):

Gleba com 4.318,79 m²
Matrícula 118.258 do 1º C.R.I. de Araraquara
Cadastro Municipal 06.446.001
Processo 000.009/2019 Guichê 019.801/2019

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 300,00/m² para o local.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

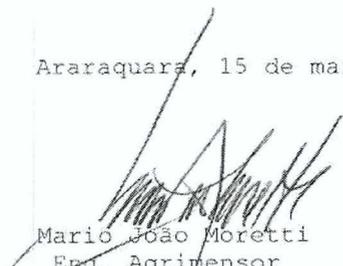
$$R\$ 300,00/m^2 \times 4.318,79 m^2 = R\$ 1.295.637,00$$

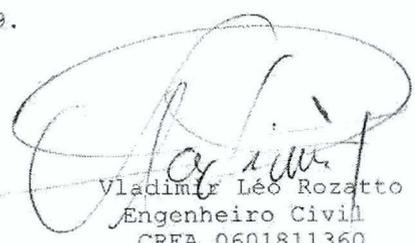
Importância de um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 15 de março de 2019.


Mario João Moretti
Eng. Agrônomo
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. 99
 PROC. 329/19
 C.M. *de*

[Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
121.258
 FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado Área 02 (DOIS), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo de 25°11'21"SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 64°48'39"SW e por 31,177 metros confrontando com a Área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"NW e por 174,222 metros confrontando com a Área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48°57'45"NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição". **CADASTRO MUNICIPAL (área maior):** 09.239.001. **PROPRIETÁRIA:** GARDEN ENGENHEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Angélica nº 2.261, conjunto 64/65, Bairro Consolação, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 38.895.306/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.212.288.228. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.68.222, de 13.12.2011 e Av.6/M.68.222, Araraquara, 10 de outubro de 2012.

[Signature] **Aramuru Fonseca do Nascimento Júnior**
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 269185
 R.1 - em 10 de outubro de 2012

DOAÇÃO
 Por escritura de 29.08.2012, Lº 619, pgs.068/074, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 25.09.2012), GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já identificada, doou o imóvel, pelo

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGERIO GUIDELLI
 EST. PAULISTA 10.152/2012

Pag.: 001/002
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Carteira de Araraquara - SP

215178

3514 - AA



MATRÍCULA
121.258
FOLHA
VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

valor estimado de R\$83.387,50, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que foi exibida a Certidão Positiva com efeitos de negativa nº 002262012-21200306, expedida pela SRFB em 30.03.2012 e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, código de controle nº 63DD.BA02.6248.F60C, emitida pela PGFN/SRFB em 20.08.2012.

Ausência de Selos de Guiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ 23,13
Ao Estado... R\$ Nihil
Ao IPESP... R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Total..... R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:37:04 horas do dia 18/07/2013.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de lote de terra de formato retangular, localizado na Avenida Rafael Medina, VII Distrito Industrial, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Terreno com 5.408,23 m²
Cadastro municipal 09-239-002
Matricula 121.258 do 1º CRI de Araraquara
Processo 000.009/2019 Guichê 019.801/2019

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 102
PROC. 329/19
C.M. *elle*



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 180,00/m² para lotes padrão da região.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

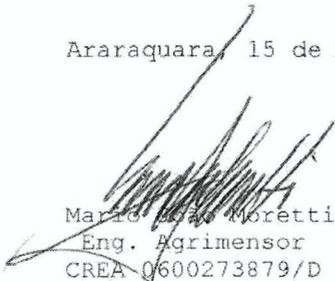
$$\text{R\$ } 180,00/\text{m}^2 \times 5.408,23\text{m}^2 = \text{R\$ } 973.481,40$$

Importância de novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 15 de março de 2019.


Mario José Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

[Assinatura]
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

121.259

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno designado Área 03 (TRÊS), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda, Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a Área 04 (M.121.260); daí segue com o rumo 40°05'34"SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (Área 4 - M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"NW e por 230,62 metros, confrontando com a Área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros do ponto 16 ao ponto 17) e com a Área 05 (M.121.261 - por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49°09'30"NE e por 15,62 metros confrontando com a Área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"SE e por 157,159 metros confrontando com a Área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°48'39"NE e por 31,177 metros confrontando com a Área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 25°11'21"SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição". **CADASTRO MUNICIPAL (área maior):** 09.239.001. **PROPRIETÁRIA:** GARDEN ENGENHEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Angélica nº 2.261, conjunto 64/65, Bairro Consolação, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 38.895.306/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.212.288.228. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.68.222, de 13.12.2011 e Av.6/M.68.222, Araraquara, 10 de outubro de 2012.

[Assinatura]

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS RODRIGUES GIBELLI
Escrivente Autorizado

Pag.: 001/002
Certidão na última página



MATRICULA

121.259

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 269185
R.1 - em 10 de outubro de 2012

DOAÇÃO

Por escritura de 29.08.2012, Lº 619, pgs.068/074, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 25.09.2012), GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já identificada, doou o imóvel, pelo valor estimado de R\$83.797,18, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que foi exibida a Certidão Positiva com efeitos de negativa nº 002262012-21200306, expedida pela SRFB em 30.03.2012 e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, código de controle nº 63DD.BA02.6248.F60C, emitida pela PGFN/SRFB em 20.08.2012.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizada

Ao Oficial.: R\$ 23,13
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Total.....: R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:37:18 horas do dia 18/07/2013.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



121259180713

Pag.: 002/002

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara
Controle Interno Nº 134/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 105
PROC. 329/19
llc

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de lote de terra de formato irregular, localizado com frentes para Avenida Rafael Medina e Avenida Oswaldo Lopes, VII Distrito Industrial, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara.

Área(s):

Terreno com 5.434,80 m²
Cadastro municipal 09-239-003
Matricula 121.259 do 1º CRI de Araraquara
Processo 000.009/2019 Guichê 019.801/2019

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 106
PROC. 329/99
llb

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 180,00/m² para lotes padrão da região.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 180,00/m^2 \times 5.434,80m^2 = R\$ 978.264,00$$

Importância de novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 15 de março de 2019.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

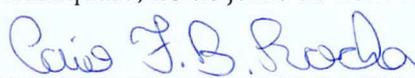
FLS.	107
PROC.	329/19
C.M.	llc

DESPACHOS

Processo nº 329/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 18 JUL 2019	Prazo para apreciação: 19 AGO 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 18 de julho de 2019.  CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA Diretor Legislativo <i>AD HOC</i>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 19 JUL. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	108
Proc.	329/2019
Resp.	

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

261

/2019

Projeto de Lei nº 261/2019

Processo nº 329/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

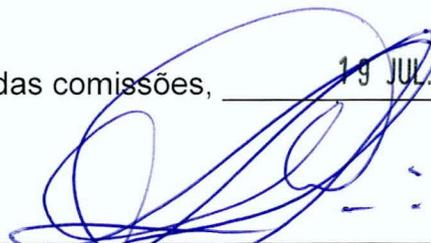
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

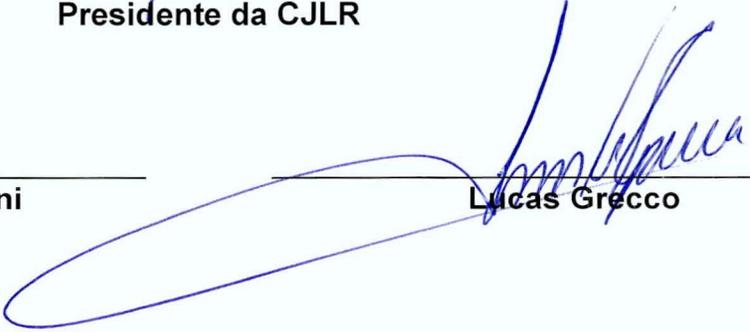
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 JUL 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	209
PROC.	329/2019
C.M.	

OFÍCIO/SJC Nº 0238/2019

Em 1º de agosto de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 261/2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Justifica-se o presente Substitutivo na medida em que o projeto original não dispunha, de maneira expressa, a desafetação das áreas que serão objeto da permuta ora proposta. Em última instância, o presente Substitutivo explicita tal medida, a fim de afastar eventuais questionamentos sobre a permuta dos imóveis e seu correspondente emprego na integralização junto ao patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

15152 01/08/2019 007044 P01000-0-00000 MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	150
PROC.	3282019
C.M.	AD

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 261/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis a seguir descritos e caracterizados, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, a fim de que possam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – matrícula nº 121.259 – terreno designado área 03 (três), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sérgio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a área 04 (121.260); daí segue com o rumo 40º05’34”SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (área 4 –M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo 24º38’07”NW e por 230,62 metros, confrontando com a área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros de ponto 16 ao ponto 17) e com a área 05 (M.121.261-por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49º09’30”NE e por 15,62 metros confrontando com a área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º38’07”SE e por 157,159 metros confrontando com a área 02 (m.121.258) até encontrar e ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64º48’39”NE e por 31,177 metros confrontando com a área 02 (M.121.258) até



FLS.	111
PROC.	29/2019
C.M.	009

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

encontrar o ponto 4B; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 25°11'21"SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Buscalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glaucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição”;

II – matrícula nº 121.258 – terreno designado área 02 (dois), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua Mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu Marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo 25°11'21"SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 64°48'39"SW e por 31,177 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"NW e por 174,222 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48°57'45"NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição”;

III – matrícula nº 118.258 – terreno designado área “A1” do desmembramento da área “A”, localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668





FLS.	112
PROC.	229/2019
C.M.	CE

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área "A5" (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área "F" (M.115.177), mantendo confrontação com a área "F" (M. 115.177), segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65.403 metros, onde confronta com a área "C" (M.115.174) e área "A2" (M.118.259);

IV – matrícula nº 83.654 – um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da avenida com Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69 , na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial;

V – matrícula nº 48.020 – uma área da terras do Sitio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (Planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguintes perímetros: "Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da rua "C", com a cerca de divisa de Kana Tinen; Dali segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial, projetado da Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com alinhamento predial projetado da Rua "D"; daí segue sobre este alinhamento predial projetado na Rua



FLS.	113
PROC.	29609
C.M.	02

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“D”; no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa da Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654.36 m². CONFRONTAÇÕES: 01-Rua C; 1-3 Jardim Aclimação; Lotes 1,3,4 e 6 da quadra 0; 3-4 – Rua D; 4-0 Kana Tinen. TITULOS AQUISITIVOS: R. 3 e 5/Ms.27.393. PROPRIETÁRIOS: 1) = JORGE MIGUEL LAUAND, brasileiro, viúvo, aposentado, RG . 23.453-SP e CIC 006.483.378-04, residente e domiciliado em São Paulo; 2) = JOSE MIGUEL LAUAND, industrial, RG.258.212-SP CIC comum 111.575.858-68 e sua mulher ODETTE RODRIGUES LAUAND, do lar, RG.303.604-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 3)= JAN MIGUEL LAUAND, comerciante, RG. – 278.325-SP e CIC comum 210.215.388-68, e sua mulher ROSA CURY LAUAND, do lar, RG.2.455.807-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens ,antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 4) = JAIME MIGUEL LAUAND, médico, RG.896.661-SP e CIC comum 006.483.458, e sua mulher RUTH CHAD LAUAND, do lar, RG 3.196.000-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 5) = ANIZ MIGUEL LAUAND, comerciante, RG.1.694.226 –SP e CIC comum 059.541.938-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES RAMOS LAUAND, professora aposentada, RG.2.092.368 –SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 6) = JUDITH LAUAND, brasileira, solteira, maior, pintora, RG. 2.189.483-SP e CIC 276.855.008-68, residente e domiciliada em São Paulo; 7) = JULIO LAUND, comerciante, RG.1.360.411-SP e CIC comum 294.252.638-68, e sua mulher CLAUDETH BUDAIBES LAUAND, do lar, RG. 7.760.624-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 8) = FADUA LAUAND, brasileira, solteira, maior, do lar, Rg..813.522-SP e CIC numero 276.854.978-91, residente a domiciliada em São Paulo; 9) = NELSON LAUAND, comerciante, Rg.1.656.561 e CIC comum 224.559.498-34, e sua mulher HELI NICE DE GODOY LAUAND, do Lar, RG. 0.415.437, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes a domiciliados em São Paulo; 10) = OLGA LAUAND AUN, do lar, RG.



FLS.	39
PROC.	229/2019
C.M.	col

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

867.358 e CIC comum 004.738.808-06, e seu marido ADIB NICOLAU AUN, médico, RG. 282.904, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, e 11) = JAMIL LAUAND, comerciante, RG. 2.460.797 e CIC comum 205.919.778-34 e sua mulher DIVA BAAKLINI LAUAND, do lar, RG. 12.513.463, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Araraquara;

VI – matrícula nº 133.317 – terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a Superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o Condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104º00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Zillioli nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da rua Porfírio Marques de Andrade;

VII – matrícula nº 57.222 – um terreno com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado QUADRA "B" do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: "200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metro de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a rua UM; 200,60 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen



FLS.	35
PROC.	329/2019
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14, 14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior”.

VIII – matrícula nº 57.221 – um terreno com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado QUADRA “A” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “200,80 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros de desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a rua “R”; 201,00 metros de frente para a rua “R”; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua “R” com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a rua um;

IX – matrícula nº 126.155 – terreno designado Área “B” do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área “A” (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área “C” (M.126.156), encerrando assim esta descrição”;

X – matrícula nº 126.154 – terreno designado Área “A” do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se na intersecção desta área com a



FLS.	116
PROC.	329/2019
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155), encerrando assim esta descrição";

XI – matrícula nº 126.156 – terreno designado área "C" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 14,03 metros, confrontando com a Área "D" (M.126.157), encerrando assim esta descrição";

XII – matrícula nº 70.977 – um imóvel designado Área "E", situado com frente para a Rua José Alves da Silva Góes, esquina com a Avenida Cinco, Vlia Biagioni, em Araraquara, com 639,41 metros quadrados, medindo 15,15 metros de frente para a Rua José Alves da Silva Góes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Rua José Alves da Silva Góes com a Avenida Cinco; 58,15 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com a Avenida Cinco e 66,10 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com parte do lote 364 de Nascimento Pereira Vieira e parte do lote 369 de Heraldo Aparecido Salmeron Lopes;

XIII – matrícula nº 57.224 – um terreno com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado Quadra "D" do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: "82,31 metros" de frente para a rua UM; 14, 14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida



FLS.	117
PROC.	29/2019
C.M.	CO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba;

XIV – matrícula nº 106.941 – área com 14.212,30m² do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: “Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento: 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercia Ltda.”;

XV – matrícula nº 109.548 – um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A” (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38’48”NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56’05”NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVI – matrícula nº 96.887 – terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de 67°47’10”SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal “3” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e



FLS.	118
PROC.	329609
C.M.	P.O.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XVII – matrícula nº 101.414 – área com 12.558,38 m² do loteamento “Nascente do Jaraguá”, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “Tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de 285°55’18” e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 283°08’20” e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de 285°14’05” e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 284°42’10” e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 282°39’55” e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21(parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25(parte), 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de 291°49’36” e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição”; e

XVIII – matrícula nº 116.570 – terreno designado Área “Dia” do desmembramento da Área “D1”, constituído de parte do terreno formado pela área B



FLS.	119
PROC.	329/2019
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da Quadra D do loteamento JARDIM MORADA DO SOL, em Araraquara, que assim se descreve : “Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área “AD”; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com Área “AD” até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da FEPASA até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com Avenida Marginal até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e “D1B” (M.116.571) até encontrar o ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a área “D1B” (M.116.571) até encontrar o ponto 0B, localizado na intersecção desta área com a área “D1B” (M.116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o ponto 0, início desta descrição encerrando uma superfície de 6,557,90 metros quadrados”.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei serão permutados com os seguintes imóveis, devidamente descritos e caracterizados, avaliados por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), que passam a integralizar o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara:



FLS.	120
PROC.	329/2019
C.M.	[Signature]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – matrícula nº 124.431 – terreno com área de 17.589,891 m², que inicia-se no ponto 28, localizado P.C. da Av. Bento de Abreu, daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652m (raio = 41,679m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 29; daí deflete á direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184m (raio=7,000m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 30; daí segue o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118m, até encontrar o ponto 31; daí segue o rumo de 65°25'07"NE e distância de 28,787m confrontando ainda com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075m até encontrar o ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33"SE e distância de 1,927m até encontrar o ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408m até encontrar o ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32" SE e distancia de 62,927m até encontrar o ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04" SE e distância de 51.096m até encontrar o ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11" NE e distância de 16,983m até encontrar o ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38" NE e distância de 4,457m até encontrar o ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53" NE e distância de 46,847m até encontrar o ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59" NW e distância de 5,733m até encontrar o ponto 06; daí segue com o rumo de 64°12'19" NE e distância de 98,046m até encontrar o ponto de 4C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 25°49'06"NW e distancia de 16,00m; daí deflete a direita e segue com o rumo de 64/12'19"NE e distância de 50,00m confrontando até aqui com o imóvel M.105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de 25°40'06"SE e distância de 42,085m confrontando em parte com a Propriedade do Estrela Futebol Clube (transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Troleibus Araraquara (M.32136) até encontrar o ponto 32; daí segue com o rumo de 64°19'27" SW e distância de 313,510m confrontando com as propriedades do município de Araraquara (M. 101.518/101.517) até encontrar o ponto 33; daí segue com o rumo de 26°56'13"NW e distância de 135,868m confrontando com a via publica de acesso ao Ginásio de Esporte Castelo Branco até encontrar o ponto 34; daí segue com o rumo de 63°07'56"NE e distância de 11, 843m, até encontrar o ponto 35; daí segue com o rumo de 28°51'59"NW e distância



FLS.	323
PROC.	229/2019
C.M.	02

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

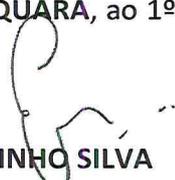
de 8,102m, até encontrar o ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007m (raio=1,000m) confrontando até aqui com a av. Bento de Abreu, até encontrar novamente o ponto 28; início desta descrição; e

II – matrícula nº 32.136 – uma faixas de terras, com a área de 1.302,40m², situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia no ponto “0”, localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. José Parisi, com terras da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distancia de 7,72 m, indo encontrar o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietária numa distancia de 201,00m até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do município de Araraquara, a distancia de 6,40m, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), numa distancia de 206,00m até encontrar o ponto “0” início do perímetro. Confrontações: face 0-1 com a Av. José Parisi; 1-2 com o proprietário; face 2-3 com a prefeitura municipal de Araraquara e face 3-0 com a Fepasa (ex-Estrada de Ferro de Araraquara)”.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



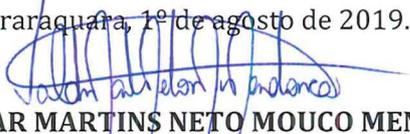
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	22
Proc.	329/2019
Resp.	

DESPACHOS

Processo nº 329/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 1º AGO 2019	Prazo para apreciação: 02 SET 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Araraquara, 1º de agosto de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____

TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	123
Proc.	329/2019
Resp.	COJ

OFÍCIO/SJC Nº 256/2019

Em 20 de agosto de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Justifica-se o presente Substitutivo como forma de efetuar correções pontuais ao texto anteriormente apresentado, quais sejam:

- I) readequando a descrição do imóvel público constante do inciso V do art. 1º, a ser permutado;

- II) procedendo à correção de equívoco relativo ao imóvel mencionado no inciso XII do art. 1º, uma vez que referido imóvel fora desmembrado em 3 (três) distintos, cada qual com sua respectiva matrícula – no ponto, está-se acrescentando ao art. 1º dois novos incisos, de forma a contemplar os imóveis desmembrados, bem como está-se anexando as referidas matrículas, bem como as avaliações de tais imóveis;

- III) no “caput” do art. 2º, está-se prevendo expressamente a afetação ao serviço público municipal dos imóveis que passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara.

No mais, todas as matrículas e avaliações constantes do projeto original permanecem aplicáveis ao presente Substitutivo nº 02, razão por que, por economia processual, deixa-se de remeter novas vias de referidas documentações.

17184 20/08/2019 08:52:22 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	124
Proc.	329/19
Resp.	CS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Solicitamos, outrossim, seja retirado e devolvido o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 261/2019, protocolizado em 1º de agosto de 2019.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



Folha	125
Proc.	320/19
Resp.	ead

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 261/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis a seguir descritos e caracterizados, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, a fim de que possam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – matrícula nº 121.259 – terreno designado área 03 (três), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sérgio Saba Abbud e sua mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a área 04 (121.260); daí segue com o rumo 40º05'34"SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (área 4 –M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo 24º38'07"NW e por 230,62 metros, confrontando com a área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros de ponto 16 ao ponto 17) e com a área 05 (M.121.261-por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49º09'30"NE e por 15,62 metros confrontando com a área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º38'07"SE e por 157,159 metros confrontando com a área 02 (m.121.258) até encontrar e ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64º48'39"NE e por 31,177 metros confrontando com a área 02 (M.121.258) até



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	126
Proc.	329/19
Resp.	ea

encontrar o ponto 4B; Daí deflete à direita e segue com o rumo de 25º11'21"SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Buscalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glaucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição”;

II – matrícula nº 121.258 – terreno designado área 02 (dois), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua Mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu Marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo 25º11'21"SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glàucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 64º48'39"SW e por 31,177 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º38'07"NW e por 174,222 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48º57'45"NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição”;

III – matrícula nº 118.258 – terreno designado área “A1” do desmembramento da área “A”, localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668



Folha	127
Proc.	320/19
Resp.	(signature)

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área "A5" (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área "F" (M.115.177), mantendo confrontação com a área "F" (M. 115.177), segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65.403 metros, onde confronta com a área "C" (M.115.174) e área "A2" (M.118.259);

IV – matrícula nº 83.654 – um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da avenida com Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69 , na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial;

V – matrícula nº 48.020 – uma área da terras do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (Planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguintes perímetros: "Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da rua "C", com a cerca de divisa de Kana Tinen; Dali segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial, projetado da Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com alinhamento predial projetado da Rua "D"; daí segue sobre este alinhamento predial projetado na Rua



Folha	128
Proc.	329/19
Resp.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“D”; no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa da Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654.36 m². CONFRONTAÇÕES: 01-Rua C; 1-3 Jardim Aclimação; Lotes 1,3,4 e 6 da quadra 0; 3-4 – Rua D; 4-0 Kana Tinen;

VI – matrícula nº 133.317 – terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a Superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o Condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104º00’00”, confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra “I” da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da rua Porfírio Marques de Andrade;

VII – matrícula nº 57.222 – um terreno com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado QUADRA “B” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metro de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a rua UM; 200,60 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen



Folha	129
Proc.	820/19
Resp.	GO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(prolongamento) e 14, 14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior”.

VIII – matrícula nº 57.221 – um terreno com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado QUADRA “A” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “200,80 metros de frente para a rua UM; 14,14 metros de desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a rua “R”; 201,00 metros de frente para a rua “R”; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua “R” com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a rua um;

IX – matrícula nº 126.155 – terreno designado Área “B” do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área “A” (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área “C” (M.126.156), encerrando assim esta descrição”;

X – matrícula nº 126.154 – terreno designado Área “A” do desmembramento da Área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de



Fls.	130
Doc.	329/19
Resp.	PO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155), encerrando assim esta descrição";

XI – matrícula nº 126.156 – terreno designado área "C" do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a Área "B" (M.126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 14,03 metros, confrontando com a Área "D" (M.126.157), encerrando assim esta descrição";

XII – matrícula nº 75.115 – um terreno designado área "E-1", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, na rua José Alves da Silva Góes, esquina da avenida Maria Luiza Baschix, contendo 383,85 metros quadrados e que mede 15,15 metros de frente para a rua José Alves da Silva Gés; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua e avenida citadas; 18,79 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira) e 12,90 metros nos fundos, onde divide com a área E-2;

XIII – matrícula nº 75.116 – um terreno designado área "E-2", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza Baschix, contendo 255,80 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente; 27,38 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira); 12,90 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com a área E-3;



Folha	121
Proc.	329/19
Resp.	00

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – matrícula nº 75.117 – um terreno designado área “E-3”, de forma triangular situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza Baschix, contendo 29,76 metros quadrados, medindo 13,36 metros de frente; 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide com a área E-2 e 13,30 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 369 (Heraldo Aparecido Salmeron Lopes);

XV – matrícula nº 57.224 – um terreno com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado Quadra “D” do fracionamento do imóvel denominado SISTEMA DE RECREIO DOIS (02) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI, nesta cidade, que assim se descreve: “82,31 metros” de frente para a rua UM; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba;

XVI – matrícula nº 106.941 – área com 14.212,30m² do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: “Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento: 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercia Ltda.”;

XVII – matrícula nº 109.548 – um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A” (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38’48”NE e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	132
Proc.	320/19
Resp.	02

8,98 metros com o rumo de $57^{\circ}56'05''$ NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVIII – matrícula nº 96.887 – terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de $67^{\circ}47'10''$ SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal “3” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XIX – matrícula nº 101.414 – área com 12.558,38 m² do loteamento “Nascente do Jaraguá”, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “Tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de $285^{\circ}55'18''$ e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $283^{\circ}08'20''$ e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de $285^{\circ}14'05''$ e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $284^{\circ}42'10''$ e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $282^{\circ}39'55''$ e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de



Folha 138
Proc. 329/19
Data 08

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21(parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25(parte), 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de $291^{\circ}49'36''$ e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição"; e

XX – matrícula nº 116.570 – terreno designado Área "D1A" do desmembramento da Área "D1", constituído de parte do terreno formado pela área B do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da Quadra D do loteamento JARDIM MORADA DO SOL, em Araraquara, que assim se descreve : "Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área "AD"; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com Área "AD" até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da FEPASA até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com Avenida Marginal até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e "D1B"



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	134
Proc.	329/19
Ass.	CO

(M.116.571) até encontrar o ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a área "D1B" (M.116.571) até encontrar o ponto 0B, localizado na intersecção desta área com a área "D1B" (M.116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o ponto 0, início desta descrição encerrando uma superfície de 6,557,90 metros quadrados".

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei serão permutados com os seguintes imóveis, devidamente descritos e caracterizados, avaliados por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), que passam a estar afetados ao serviço público municipal, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – matrícula nº 124.431 – terreno com área de 17.589,891 m², que inicia-se no ponto 28, localizado P.C. da Av. Bento de Abreu, daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652m (raio = 41,679m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 29; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184m (raio=7,000m) confrontando com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 30; daí segue o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118m, até encontrar o ponto 31; daí segue o rumo de 65°25'07"NE e distância de 28,787m confrontando ainda com a Av. Bento de Abreu, até encontrar o ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075m até encontrar o ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33"SE e distância de 1,927m até encontrar o ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408m até encontrar o ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32" SE e distancia de 62,927m até encontrar o ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04" SE e distância de 51.096m até encontrar o ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11" NE e distância de 16,983m até encontrar o ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38" NE e distância de 4,457m até encontrar o ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53" NE e distância de 46,847m até encontrar o ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59" NW e distância de 5,733m até encontrar o ponto 06; daí



Folha	135
Proc.	329/19
Ass.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

segue com o rumo de $64^{\circ}12'19''$ NE e distância de 98,046m até encontrar o ponto de 4C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de $25^{\circ}49'06''$ NW e distancia de 16,00m; daí deflete a direita e segue com o rumo de $64/12'19''$ NE e distância de 50,00m confrontando até aqui com o imóvel M.105.550; dai deflete a direita e segue com o rumo de $25^{\circ}40'06''$ SE e distância de 42,085m confrontando em parte com a Propriedade do Estrela Futebol Clube (transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Troleibus Araraquara (M.32136) até encontrar o ponto 32; dai segue com o rumo de $64^{\circ}19'27''$ SW e distância de 313,510m confrontando com as propriedades do município de Araraquara (M. 101.518/101.517) até encontrar o ponto 33; dai segue com o rumo de $26^{\circ}56'13''$ NW e distância de 135,868m confrontando com a via publica de acesso ao Ginásio de Esporte Castelo Branco até encontrar o ponto 34; dai segue com o rumo de $63^{\circ}07'56''$ NE e distância de 11,843m, até encontrar o ponto 35; dai segue com o rumo de $28^{\circ}51'59''$ NW e distância de 8,102m, até encontrar o ponto 36; dai segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007m (raio=1,000m) confrontando até aqui com a av. Bento de Abreu, até encontrar novamente o ponto 28; início desta descrição; e

II – matrícula nº 32.136 – uma faixas de terras, com a área de 1.302,40m², situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: “Inicia no ponto “0”, localizado na intersecção do alinhamento predial da Av. José Parisi, com terras da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distancia de 7,72 m, indo encontrar o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietária numa distancia de 201,00m até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do município de Araraquara, a distancia de 6,40m, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), numa distancia de 206,00m até encontrar o ponto “0” início do perímetro. Confrontações: face 0-1 com a Av. José Parisi; 1-2 com o proprietário; face 2-3 com a prefeitura municipal de Araraquara e face 3-0 com a Fepasa (ex-Estrada de Ferro de Araraquara)”.



Folha	136
Proc.	329/19
Data	20

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Folha 137
Proc. 329/19
CO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

75.115

FOLHA

01

IMÓVEL: Um terreno designado área "E-1", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, na rua José Alves da Silva Goes, esquina da avenida Maria Luiza Baschix, contendo 383,85 metros quadrados e que mede 15,15 metros de frente para a rua José Alves da Silva Goes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua e avenida citadas; 18,79 metros da frente aos fundos, do lado direito visto da rua, onde confronta com a avenida Maria Luiza Baschix e 24,42 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira) e 12,90 metros nos fundos, onde divide com a área E-2. **PROPRIETARIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, Lº 3-V, fls.111, de 13.03.1920, transportada para a M.70.977. Araraquara, 05 de setembro de 1995.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo
Oficial

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Certidão expedida às 14:06:36 horas do dia 20/08/2019.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



075115200819

Selo Digital nº: 1110963C3075115C14063619L

Pag.: 001/001





Folha 138
 Proc. 329/19
 Resp. PO

[Handwritten Signature]
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 75.116

FOLHA
 01

IMÓVEL: Um terreno designado área "E-2", situado na Vila Bignoni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza - Baschix, contendo 255,80 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente; 27,38 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira); 12,90 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide com a área E-1 e 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com a área E-3. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, Lº 3º v. fls. 111, de 13.03.1920, transportada para a M.70.977. Araraquara, 05 de setembro de 1995.

[Handwritten Signature]
 Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

[Handwritten Signature]
 João Baptista Galhardo
 Oficial

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]
 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGERIO GUIDELLI
 Escrev. mo autorizado

Certidão expedida às 14:06:46 horas do dia 20/08/2019.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



075116200819

Selo Digital nº: 1110963C3075116C14064719H

Pag.: 001/001



Folha: 139
Prop.: 829/19
Resp.: [assinatura]

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
75.117
FOLHA
01

IMÓVEL: Um terreno designado área "E-3", de forma triangular situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a - avenida Maria Luiza Baschix, contendo 29,76 metros quadrados medindo 13,36 metros de frente; 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide - com a área E-2 e 14,30 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 369 (Heraldo Aparecido Salmeron Lopes).
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede no Paço Municipal, na rua - São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº - 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, De 3-V, fls 111, de 13.03.1920, transportada para a M.70.977 Araraquara 05 de setembro de 1995.

[assinatura]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

[assinatura]
João Baptista Galhardo
Oficial

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[assinatura]
Escrevente autorizado

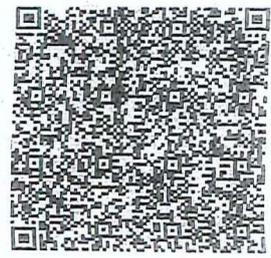
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente autorizado

Certidão expedida às 14:06:55 horas do dia 20/08/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



Selo Digital nº: 1110963C3075117C14065519J

Pag.: 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 473690

11109-6-460001-400008-0519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Folha	140
Proc.	829/19
Resp.	Cal

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor de mercado de áreas de terrenos designados de Área "E1", "E2" e "E3", conforme matrículas 75.115, 75.116 e 75.117, localizado para a Rua José Alves da Silva Goes, esquina com Avenida Maria Luiza Baschix, Vila Biagioni, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário

Município de Araraquara.

Áreas:

Terreno "E1" com	383,85 m ²
Terreno "E2" com	255,80 m ²
Terreno "E3" com	29,76 m ²
Matrículas 75.115, 75.116 e 75.117	

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14652-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o medo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Folia 343
Proc. 32919
Resp. Bal

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de amplas pesquisas imobiliárias para o local e região, em consulta junta a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, oferta para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados, etc., concluindo-se pela cifra media unitária de R\$ 280,00/m² para imóvel padrão da região. Tendo em vista as áreas de terreno serem de formato irregular e pouca profundidade, apresentando problemas em sua utilização para construção, aplicaremos no valor acima o fator depreciativo, conforme estudo abaixo, a saber:

Área de terreno "E1" matrícula 75.115:

Profundidade Equivalente:

$$Pe = \frac{383,85}{23,15} = 16,58 \text{ m}$$

$$Fprof. = \sqrt{\frac{16,58}{25,00}} = 0,81$$

$$R\$ 280,00/m^2 \times 0,81 \times 383,85 \text{ m}^2 = R\$ 87.057,18$$

Área de terreno "E2" matrícula 75.116:

Profundidade Equivalente:

$$Pe = \frac{255,80}{26,00} = 9,84 \text{ m}$$

$$Fprof. = \sqrt{\frac{12,50}{25,00}} = 0,707$$

$$R\$ 280,00/m^2 \times 0,707 \times 255,80 \text{ m}^2 = R\$ 50.638,16$$

Área de terreno "E3" matrícula 75.117:

Fator Forma de 0,70:

$$R\$ 280,00/m^2 \times 0,70 \times 29,76 \text{ m}^2 = R\$ 5.832,96$$

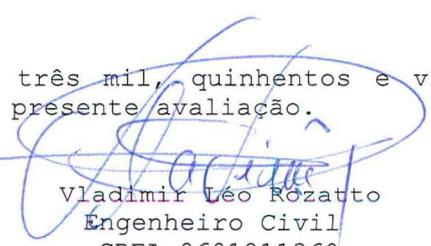
Valor Total das Áreas = VE1 + VE2 + VE3

$$\text{Valor Total: } R\$ 87.057,18 + R\$ 50.638,16 + R\$ 5.832,96$$

Valor Total: R\$ 143.528,30

Importância de cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos é o valor da presente avaliação.

Araraquara, 20 de agosto de 2019.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

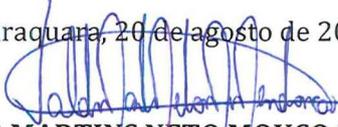
DESPACHOS

Processo nº 329/2019

Folha	142
Proc.	329/19
Ass.	CS

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 20 AGO 2019	Prazo para apreciação: 19 SET 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Araraquara, 20 de agosto de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

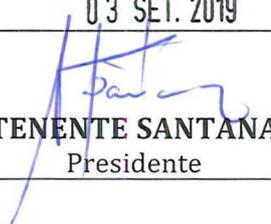
Defiro a solicitação de retirada do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 261/2019, protocolizado sob o nº 7044, em 1º de agosto de 2019, nos termos do Ofício nº 256/2019-SJC, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autor da propositura.

Araraquara, 21 AGO. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 03 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	143
Proc.	329/19
Resp.	CS

Ofício nº 130/2019-DL

Araraquara, 27 de agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antônio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Devolução de proposição**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao vosso Ofício nº 256/2019-SJC, protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 7522, no dia 20 de agosto de 2019, devolvo, para os devidos fins, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 261/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo V da Lei nº 8.273/2014, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente



Folha	144
Proc.	329/2019
Resp.	[assinatura]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0268/2019

Em 30 de agosto de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Relativamente à tramitação do Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado de Substitutivo, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências”, foi constatado singelo equívoco no que tange a um dos laudos de avaliação dos imóveis a serem permutados.

No ponto, trata-se do imóvel constante da Matrícula nº 101.414, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – imóvel este previsto no inciso XVII do art. 1º do original Projeto de Lei nº 261/2019, bem como no inciso XIX do art. 1º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 261/2019. Em específico, o laudo de avaliação equivocado, constante de fls. 77 e 78 dos autos do Processo nº 329/2019 (em que estão instruídos ambos o original e o substitutivo do Projeto de Lei nº 261/2019), continha imprecisões quanto à descrição dos valores por extenso, bem como quanto às fórmulas utilizadas.

Contudo, ressalte-se, tais imprecisões não impactaram nas finalidades precípuas do laudo de avaliação – vale dizer, os valores apurados em tal laudo permanecem os mesmos utilizados para a obtenção das paridades entre os valores totais dos imóveis que serão permutados. Ante à inexistência de prejuízo, assim, solicita-se a juntada do anexo Laudo de Avaliação, em substituição ao laudo constante de fls. 77 e 78 dos autos do Processo nº 329/2019, cuja versão corrige as imprecisões acima mencionadas.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 145
Proc. 329/2019



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de gleba de terra nua, de formato triangular, área institucional do Loteamento Residencial Nascente do Jaraguá, situado frontal a futura Via Marginal, a noroeste e distante aproximadamente 2.530,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara.

Atualmente a avalianda encontra-se encravada, destituída de toda infra estrutura, por falta de via pública.

Terreno ligeiramente acidentado, com declividade acima de 10% no sentido para o córrego.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Gleba de Terra com 12.558,38 m²
Matrícula 101.414 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 20.092.025
Processo 000.009/2019 Guichê 011.058/2019

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 146
Proc. 329/2019



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 450,00/m² para lotes normais padrão do loteamento fechado Residencial Nascente do Jaraguá, dotados de toda infra estrutura.

Tendo em vista a avalianda ser gleba de terra nua, formato irregular com problemas em seu aproveitamento, com solo constituído de altos e baixo, gerando declividade acima de 10%, destituída de infra estrutura, via pública de acesso e iluminação pública, aplicaremos no calculo de seu valor os fatores depreciativos de acordo com o preconizado ilustre engenheiro João Rui Cantero em sua obra Avaliações de Terreno e da obra Engenharia de Avaliações pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, a saber:

Destituída de toda infra estrutura = 1,60
Declividade acima de 10 % = 0,90
Fator Gleba = 0,80

$$\frac{R\$ 450,00/m^2}{1,60} = R\$ 281,25/m^2$$

$$R\$ 281,25/m^2 \times 0,90 \times 0,80 = R\$ 202,5/m^2$$

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

$$R\$ 202,5/m^2 \times 12.558,38 m^2 = R\$ 2.543.071,95$$

Importância de dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2019.


Mário João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 012A-2019 Município - Nascente do Jaraguá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 197
Proc. 329/19
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

385

/2019

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019

Processo nº 329/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Proposição substitutiva formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a alienação de bens imóveis, bem como sua desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Ademais, a propositura encontra-se em consonância com os mandamentos irradiados a partir do art. 129 do sobredito diploma municipal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	148
Proc.	329/19
Resp.	

PARECER Nº 235 /2019

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado de Substitutivo

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 SET. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha 199
Proc. 329/19
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

055

/2019

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado de Substitutivo

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Bens e Serviços Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 03 SET. 2019

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	150
Proc.	329/19
Resp.	

PARECER Nº

088

/2019

Processo nº 329/2019

Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado de Substitutivo

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 03 SET. 2019

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

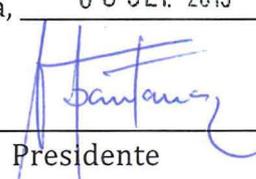
Folha	55
Proc.	329/19
Resp.	

Requerimento Número 1 2 9 2 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 03 SET. 2019



Presidente

PROCESSO nº 329/2019

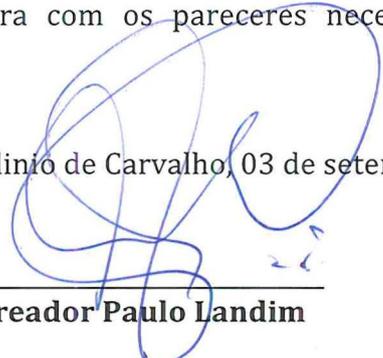
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado do Substitutivo nº 02

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **122ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de setembro de 2019.



Vereador Paulo Landim

PROCESSO 329/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	157
Processo	329/19
Resp.	

REQUERIMENTO Número 1 2 9 4 /2019

AUTOR: Vereador Jéferson Yashuda

DESPACHO: REJEITADO

Araraquara, 03 SET. 2019

Presidente

PROCESSO nº 329/2019

PROPOSIÇÃO: Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa vista, pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 04 da Ordem do Dia da 122ª Sessão Ordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 03 de setembro de 2019.

Jéferson Yashuda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 153
Proc. 229/19
Resp. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Requerimento de Vista - 01 (um) dia - do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019
AUTOR:	Vereador Jéferson Yashuda
ASSUNTO PROPOSITURA:	Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Jéferson Yashuda

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	—	N
02	EDIO LOPES	—	N
03	EDSON HEL	—	N
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	—	N
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	—	N
11	JULIANA DAMUS	—	N
12	LUCAS GRECCO	—	N
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	—	N
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	N
17	ROGER MENDES	—	N
18	THAINARA FARIA	—	N

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 SET. 2019

[assinatura]
TENENTE SANTANA
Presidente

[assinatura]
LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

[assinatura]
CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	154
Proc.	229/19
Resp.	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Jéferson Yashuda

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	—	N
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

03 SET. 2019

Sala de sessões Plínio de Carvalho, ____/____/____

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

TENENTE SANTANA
Presidente

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 03 SET. 2019
.....
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paulo Lordin
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 03 SET. 2019
.....
.....
Presidente



Folha	155
Proc.	329/19
Resp.	OS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 285/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 261/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis a seguir descritos e caracterizados, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, a fim de que possam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – matrícula nº 121.259: terreno designado área 03 (três), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados, que assim se descreve: “inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sérgio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a área 04 (121.260); daí segue com o rumo 40º05’34”SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (área 4 –M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo 24º38’07”NW e por 230,62 metros, confrontando com a área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros de ponto 16 ao ponto 17) e com a área 05 (M.121.261-por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49º09’30”NE e por 15,62 metros confrontando com a área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º38’07”SE e por 157,159 metros confrontando com a área 02 (m.121.258) até encontrar o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64º48’39”NE e por 31,177 metros confrontando com a área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 25º11’21”SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Buscalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glaucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição”;

II – matrícula nº 121.258: terreno designado área 02 (dois), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados, que assim se descreve: “inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo 25º11’21”SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 64º48’39”SW e por 31,177 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Folha	156
Proc.	329/A
Resp.	

rumo de 24°38'07"NW e por 174,222 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48°57'45"NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição";

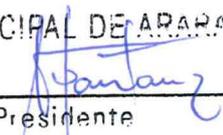
III – matrícula nº 118.258: terreno designado área "A1" do desmembramento da área "A", localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área "A5" (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área "F" (M.115.177), mantendo confrontação com a área "F" (M. 115.177), segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65.403 metros, onde confronta com a área "C" (M.115.174) e área "A2" (M.118.259);

IV – matrícula nº 83.654: um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da Avenida dos Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69, na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial;

V – matrícula nº 48.020: uma área de terra do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da rua "C", com a cerca de divisa de Kana Tinen; dali segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com alinhamento predial projetado da Rua "D"; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua "D", no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa da Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654.36 m². Confrontações: 01-Rua C; 1-3 Jardim Aclimação; lotes 1, 3, 4 e 6 da quadra 0; 3-4 – Rua D; 4-0 Kana Tinen;

VI – matrícula nº 133.317: terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli, nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104°00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da Rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli, nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Porfírio Marques de Andrade;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

VII – matrícula nº 57.222: um terreno com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado Quadra “B” do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: “200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metro de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a Rua Um; 200,60 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior”;

VIII – matrícula nº 57.221: um terreno com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado Quadra “A” do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: “200,80 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a Rua “R”; 201,00 metros de frente para a Rua “R”; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Rua “R” com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a Rua Um”;

IX – matrícula nº 126.155: terreno designado área “B” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a área “A” (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a área “C” (M.126.156), encerrando assim esta descrição”;

X – matrícula nº 126.154: terreno designado área “A” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a área “B” (M. 126.155), encerrando assim esta descrição”;

XI – matrícula nº 126.156: terreno designado área “C” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a área “B” (M. 126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 14,03 metros, confrontando com a área “D” (M. 126.157), encerrando assim esta descrição”;

XII – matrícula nº 75.115: um terreno designado área “E-1”, situado na Vila Biagioni, nesta cidade, na rua José Alves da Silva Góes, esquina da avenida Maria Luiza Baschix, contendo 383,85 metros quadrados e que mede 15,15 metros de frente para a Rua José Alves da Silva Góes; 8,00 metros

no desenvolvimento da curva de concordância da rua e avenida citadas; 18,79 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira) e 12,90 metros nos fundos, onde divide com a área E-2;

XIII – matrícula nº 75.116: um terreno designado área “E-2”, situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a Avenida Maria Luiza Baschix, contendo 255,80 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente; 27,38 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira); 12,90 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com a área E-3;

XIV – matrícula nº 75.117: um terreno designado área “E-3”, de forma triangular situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza Baschix, contendo 29,76 metros quadrados, medindo 13,36 metros de frente; 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide com a área E-2 e 13,30 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 369 (Heraldo Aparecido Salmeron Lopes);

XV – matrícula nº 57.224: um terreno com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado quadra “D” do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: “82,31 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba”;

XVI – matrícula nº 106.941: área com 14.212,30 metros quadrados do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: “possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento; 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com os lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercial Ltda.”;

XVII – matrícula nº 109.548: um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M. 109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A” (M. 109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38’48”NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56’05”NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVIII – matrícula nº 96.887: terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de 67°47’10”SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da Avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Marginal “03” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da Avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XIX – matrícula nº 101.414: área com 12.558,38 metros quadrados do loteamento Nascente do Jaraguá, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de 285°55’18” e distância de 48,994 metros até o ponto 10,

deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $283^{\circ}08'20''$ e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de $285^{\circ}14'05''$ e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $284^{\circ}42'10''$ e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $282^{\circ}39'55''$ e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21 (parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25 (parte), 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da Rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da Rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de $291^{\circ}49'36''$ e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição"; e

XX – matrícula nº 116.570: terreno designado Área "Dia" do desmembramento da Área "D1", constituído de parte do terreno formado pela área B do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da quadra D do loteamento Jardim Morada do Sol, em Araraquara, que assim se descreve : "inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área "AD"; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com Área "AD" até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da Fepasa até encontrar o Ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com Avenida Marginal até encontrar o Ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e "D1B" (M. 116.571) até encontrar o Ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a área "D1B" (M. 116.571) até encontrar o ponto 0B, localizado na intersecção desta área com a área "D1B" (M. 116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o Ponto 0, início desta descrição, encerrando uma superfície de 6.557,90 metros quadrados".

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta lei serão permutados com os seguintes imóveis, devidamente descritos e caracterizados, avaliados por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), que passam a estar afetados ao serviço público municipal, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – matrícula nº 124.431: terreno com área de 17.589,891 metros quadrados, que se inicia no Ponto 28, localizado no P.C. da Avenida Bento de Abreu; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652 metros (raio igual a 41,679 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 29; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com

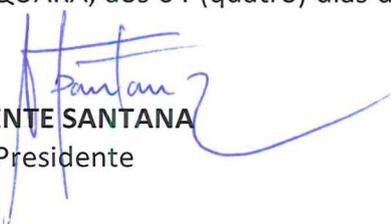
desenvolvimento de 13,184 metros (raio igual a 7,000 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 30; daí segue com o rumo de 26°41'52"SE e distância de 9,118 metros, até encontrar o Ponto 31; daí segue com o rumo de 64°25'07"NE e distância de 28,787 metros confrontando ainda com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 15; daí segue com o rumo de 72°04'33"SE e distância de 1,075 metros até encontrar o Ponto 14; daí segue com o rumo de 26°58'33"SE e distância de 1,927 metros até encontrar o Ponto 13; daí segue com o rumo de 10°15'23"SE e distância de 1,408 metros até encontrar o Ponto 12; daí segue com o rumo de 26°59'32"SE e distância de 62,927 metros até encontrar o Ponto 11; daí segue com o rumo de 50°29'04"SE e distância de 51.096 metros até encontrar o Ponto 10; daí segue com o rumo de 64°07'11"NE e distância de 16,983 metros até encontrar o Ponto 09; daí segue com o rumo de 00°35'38"NE e distância de 4,457 metros até encontrar o Ponto 08; daí segue com o rumo de 63°54'53"NE e distância de 46,847 metros até encontrar o Ponto 07; daí segue com o rumo de 28°35'59"NW e distância de 5,733 metros até encontrar o Ponto 06; daí segue com o rumo de 64°12'19"NE e distância de 98,046 metros até encontrar o Ponto 4C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 25°49'06"NW e distância de 16,00 metros; daí deflete a direita e segue com o rumo de 64°12'19"NE e distância de 50,00 metros, confrontando até aqui com o imóvel M. 105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de 25°49'06"SE e distância de 42,085 metros confrontando em parte com a propriedade do Estrela Futebol Clube (transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (M. 32.136) até encontrar o Ponto 32; daí segue com o rumo de 64°19'27"SW e distância de 313,510 metros confrontando com as propriedades do município de Araraquara (matrículas nº 101.518 e 101.517) até encontrar o Ponto 33; daí segue com o rumo de 26°56'13"NW e distância de 135,868 metros confrontando com a via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco até encontrar o Ponto 34; daí segue com o rumo de 63°07'56"NE e distância de 11,843 metros, até encontrar o Ponto 35; daí segue com o rumo de 28°51'59"NW e distância de 8,102 metros, até encontrar o Ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007 metros (raio igual a 1,000 metro) confrontando até aqui com a Avenida Bento de Abreu até encontrar novamente o Ponto 28, início desta descrição; e

II – matrícula nº 32.136: uma faixa de terras, com a área de 1.302,40 metros quadrados, situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: “inicia no ponto “0”, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida José Parisi, com terras da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distância de 7,72 metros, indo encontrar o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietário numa distância de 201,00 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do município de Araraquara, a distância de 6,40 metros, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), numa distância de 206,00 metros até encontrar o ponto “0” início do perímetro. Confrontações: face 0-1 com a Avenida José Parisi; 1-2 com o proprietário; face 2-3 com a Prefeitura Municipal de Araraquara e face 3-0 com a Fepasa (ex-Estrada de Ferro de Araraquara)”.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	168
Proc.	329/19
Resp.	[Assinatura]

Ofício nº 134/2019-DL

Araraquara, 04 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
283/2019	230/2019	Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Festival de Pipas e Papagaios de Araraquara (Pipódromo)”, a ser comemorado anualmente nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro, e dá outras providências.
284/2019	263/2019	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, e dá outras providências.
285/2019	261/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.
286/2019	296/2019	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Altera a Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	162
Proc.	329/2019
Resp.	[assinatura]

Ofício nº 135/2019-DL

Araraquara, 04 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Vereador e Presidente Tenente Santana
Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado do Substitutivo nº 02**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente ofício destina-se a externar expressamente o entendimento da Diretoria Legislativa desta Casa de Leis sobre a patente inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado do Substitutivo nº 02, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus (CTA), e dá outras providências”.

Acontece que a propositura adrede fora apreciada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação que, por meio do seu Parecer nº 385/2019, emitido e assinado no dia 03 de setembro de 2019, declarou-a legal e constitucional, conquanto esta Diretoria Legislativa tenha apontado que aquela padece de vício cristalino de inconstitucionalidade e ilegalidade. Deixa-se claro que este órgão tão-somente tem poder opinativo, sendo tal comissão soberana para acatar ou não quaisquer apontamentos técnicos desse.

Diante do parecer acima e dos pareceres das demais comissões competentes, o substitutivo fora incluído na pauta da Ordem do Dia da 122ª Sessão Ordinária, por meio de requerimento aprovado, constando no item 04 desta e sendo ulteriormente deliberado e aprovado, em Plenário, pela maioria dos edis.

Transcorrido o relato, passa-se a lastrear as razões jurídicas do porquê a propositura autografada é flagrantemente inconstitucional.

A matéria trazida a lume, por meio do Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado do Substitutivo nº 02, apresentado pelo Executivo Municipal, merece minuciosa análise constitucional e legal, tendo em vista a necessidade de verificar se máculas provenientes de inconstitucionalidades lhe corrói, tanto pela perspectiva formal quanto substancial.

Ab initio, entende-se que sim. O projeto encontra-se inquinado na sua esfera conteudística, máxime no tocante à flagrante incompatibilidade com o mandamento irradiado pelo inciso VII, do art. 180, da Constituição Bandeirante, norma de observância obrigatória no ordenamento jurídico municipal, por força do art. 144 do mesmo diploma, sobre o qual se discorrerá mais adiante.

Dantes, sob o aspecto formal, será o Município competente para tratar do assunto, a propósito, legislar sobre? Afinal, de qual assunto se trata? Diante deste aspecto e

[assinatura]

15459 04/09/2019 08:07:889 P00100010-CMARA MUNICIPAL 000000001



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	163
Proc.	329/2019
Resp.	rd

respondendo tais indagações, cumpre destacar que ao analisar a processualística legislativa que se deve constitucionalmente adotar e confrontá-la com a produção legislativa da propositura, quanto à forma orgânica desta, não há que se falar em vício, uma vez que não se olvida que compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local, a teor do que dispõe o art. 30, inc. I, da Constituição Federal (CF).

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Araraquara, por meio dos arts. 129 e ss., afeta ao Chefe do Executivo Municipal a competência para administrar os bens municipais, podendo aliená-los quando cumpridas as condições legais. Ou seja, é clarividente a competência do Alcaide para legislar sobre o assunto.

Neste prumo, não resta, em síntese, na visão desta Diretoria qualquer vício de ordem formal (subjetivo e orgânico).

Entrementes, noutro ponto, superada a “formalidade”, passa-se à análise do conteúdo da propositura, do qual se extrai e onde reside a inconstitucionalidade que macula tanto a inicial quanto a substitutiva, a qual – repisa-se – fora aprovada por esta Casa Legislativa.

Nesta esteira, antes de adentrar – de fato – em tal vício material, pertinente a elucidação que se segue.

Como justificativa para a permuta, o Executivo alega, na exposição de motivos, constante do Ofício nº 225/2019-SJC, à fl. 02 do Processo nº 329/2019, por meio do qual está sendo instruída a proposição, que:

“(…) A permuta proposta tem por objetivo e finalidade manter como patrimônio municipal o prédio sede da antiga Companhia Tróleibus Araraquara, localizado na Avenida Bento de Abreu. A edificação, histórica e que remonta ao desenvolvimento e à memória municipais, encontra-se hoje penhorada em uma série de processos que correm ante a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal.

Propõe-se, deste modo, e em respeito aos credores da Companhia Tróleibus Araraquara, a permuta de 18 (dezoito) áreas do Município, que passarão a integralizar o patrimônio da CTA. Em troca, passam a compor o rol de bens do Município de Araraquara, os dois imóveis que, juntos, formam a sede da CTA. Assim, sem que se frustrem as execuções em curso, mantém-se na municipalidade a construção que faz parte da trajetória e da narrativa da cidade. (...)”

O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece a possibilidade de que os bens da Administração Pública sejam alienados, trazendo requisitos para tanto: 1) existência de interesse público devidamente justificado; 2) avaliação; 3) quando imóveis, a prévia autorização legislativa; 4) em regra, licitação na modalidade concorrência, estando esta dispensada, entre outras causas, na permuta por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei (art. 17, I, “c”).

No que tange, especificamente, à hipótese de licitação dispensada pela permuta por outro imóvel que atenda aos requisitos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3, do Supremo Tribunal Federal, teve medida cautelar deferida para suspender, em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	164
Proc.	329/2019
Resp.	

efeitos do art. 17, I, “c”, porque a competência legislativa da União se limita a estabelecer normas gerais, razão pela qual a restrição “por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei” teria extrapolado os limites de competência legislativa federal. Assim, segundo a interpretação do STF na medida cautelar, ficaria suspenso o trecho que restringe permutas por parte de Estados, DF e Municípios a imóveis que se enquadrem no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, tornando-se possível, como regra, quaisquer permutas, desde que atendidos os demais requisitos do art. 17.

Para tornar mais clara e fundamentada a argumentação, cabe trazer à balha, ainda, a lição doutrinária de Marçal Justen Filho, na obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 330-331:

“O STF, em decisão cautelar na ADI 927/RS, apreciou questionamento sobre a validade e extensão de inúmeros dispositivos da Lei 8.666/1993. De modo geral, todas as impugnações foram rejeitadas, com ressalva de algumas atinentes a dispositivos do art. 17. A questão acabou despertando inúmeras dúvidas, inclusive derivadas de alguma complexidade na redação do acórdão e dos diversos votos emitidos.[...]É bem verdade que a leitura dos votos produz algumas dúvidas, tal como adiante referido. Conforme exposto no relatório do ilustre Ministro Carlos Velloso, a inicial pleiteava o reconhecimento da inconstitucionalidade da interpretação que “dá por extensivas aos Estados e Municípios as regras do art. 17, I, b e c, II, a, b e § 1º, da mesma Lei 8.666/1993.” Quanto a isso, pleiteou-se na inicial a adoção de interpretação conforme a Constituição. Portanto, em momento algum se deduziu pleito de declaração de inconstitucionalidade dos referidos dispositivos. Dito de outro modo, não se controvertia sobre sua validade em face da própria União. Essa ressalva é de grande relevância porque a redação do acórdão, ao sumariar o resultado, pode induzir à conclusão de que alguns dos dispositivos teriam tido sua aplicação suspensa de modo absoluto. Resultado dessa ordem não pode ser admitido, eis que configuraria julgamento extra petita. Mais ainda, o teor dos diversos votos induz claramente a conclusão diversa.[...]No tocante à alínea c do mesmo inc. I, verifica-se a maior dúvida. É que o único voto que explicitamente referiu-se à questão foi o do Relator, que rejeitava o pleito, mas adotando interpretação conforme perfeitamente razoável. No referido voto, afirmou-se que “ali está disposto, ao que penso, é que será dispensada a licitação, tratando-se de permuta de imóvel que atenda aos requisitos do inc. X do art. 24 (...)” Ou seja, o Relator reputou que o dispositivo não restringia as hipóteses de permuta, mas disciplinava os casos em que tal se processaria sem necessidade de licitação. Rígorosamente, somente o Ministro Marco Aurélio se referiu ao dispositivo, mas em termos gerais, admitindo o deferimento da “liminar, com a limitação, no tocante aos Estados, Municípios e Distrito Federal.” A proclamação do julgamento refere-se a decisão por maioria, indicando que teriam ficado vencidos, além do Relator, também os Ministros Ilmar Galvão, Sepúlveda Pertence e Néri da Silveira. Mas o exame dos votos respectivos não permite localizar qualquer referência aos dispositivos. **De todo o modo, tem de admitir-se que o entendimento que prevaleceu foi o da não aplicabilidade do dispositivo fora da órbita da União. Essa advertência é essencial porque não constou do acórdão, que se restringiu a indicar o deferimento da medida para “suspender” sua aplicabilidade.” (grifo nosso)**

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	165
Proc.	329/2019
Resp.	[assinatura]

Suspensa, então, a aplicabilidade da restrição prevista na alínea “c” do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 quanto aos Estados, Distrito Federal e Municípios, os requisitos básicos para toda e qualquer permuta de imóveis da Administração Pública são: (i) interesse público devidamente justificado; (ii) autorização legislativa prévia; (iii) avaliação dos bens a serem permutados.

Soma-se a esses requisitos o que consta no art. 101 do Código Civil: “Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei”. Só estão sujeitos à alienação, portanto, os **bens de natureza dominical**, isto é, aqueles bens que apenas compõem o patrimônio da Administração Pública, mas que **não estão destinados a uma finalidade pública específica**.

Para a retirada da finalidade pública de um bem, a desafetação é o meio próprio, já que o subtrai da qualidade de bem de uso comum do povo ou de uso especial e o coloca sob o regime dos bens dominicais, viabilizando-se a alienação. Nesses termos, consoante os autores Ricardo Alexandre e João de Deus na obra “Direito Administrativo”, 3. ed., São Paulo: Método, 2017, p. 830:

“A afetação e a desafetação são importantes em relação à possibilidade de alienação de um bem público, uma vez que os bens afetados são inalienáveis enquanto conservarem a destinação pública. Caso a Administração pretenda se desfazer de bens de uso comum do povo ou de bens de uso especial, deverá antes desafetá-los. Com a desafetação, esses bens serão considerados bens dominicais, passando a ser possível a sua alienação.”

À vista do exposto, em relação aos requisitos para a concretização da permuta retro, observa-se a existência de justificativa quanto ao interesse público (fl. 02), avaliações e comprovantes de registro dos imóveis (fls. 17 a 106; 137 a 141; 145 e 146), ou seja, verifica-se o atendimento à lei, neste ponto, por parte do Executivo Municipal.

No entanto, não mais postergando o essencial, eis o golpe ao ordenamento jurídico pátrio.

O art. 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo determina que, no estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, os Municípios assegurarão que “as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente alterados”, trazendo na sequência um rol – taxativo – de exceções a esta regra:

“Artigo 180 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

(...)

VII - as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de:

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	166
Proc.	329/2019
Resp.	

- loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda, e cuja situação esteja consolidada ou seja de difícil reversão;
- equipamentos públicos implantados com uso diverso da destinação, fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento;
- imóveis ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas.”

Nesse diapasão, tal dispositivo é violado hialinamente pela propositura em comento, porquanto esta tem o condão de alterar a destinação original de áreas institucionais situadas em loteamentos, *ex vi* incisos XVI ao XIX do art. 2º do Substitutivo nº 02 ao projeto em conluio com os documentos referentes às matrículas dos imóveis nestes tidos como institucionais (fls. 69, 72, 75, 79, 84, 85 e 88).

Veja, *in totum*, quais são as referidas áreas:

“(…) XVI – matrícula nº 106.941 – área com 14.212,30m² do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: “Possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento: 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com o lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercia Ltda.”;

XVII – matrícula nº 109.548 – um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M.109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A ” (M.109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de 58°38’48”NE e 8,98 metros com o rumo de 57°56’05”NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVIII – matrícula nº 96.887 – terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de 67°47’10”SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida Marginal “3” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XIX – matrícula nº 101.414 – área com 12.558,38 m² do loteamento “Nascente do Jaraguá”, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “Tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Dí Gênio,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	167
Proc.	329/2019
Resp.	<i>[assinatura]</i>

deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de 285°55'18" e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 283°08'20" e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de 285°14'05" e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 284°42'10" e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de 282°39'55" e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21(parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25(parte), 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da rua E, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de 291°49'36" e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição": (...)"

Outrossim, não somente este é o entendimento da Diretoria Legislativa desta Casa, como também parece ser o do Poder Executivo, porquanto o próprio Prefeito, por meio do Ofício nº 184/2019-SJC, protocolizado nesta Casa no dia 25 de junho de 2019, com o fito de apresentar o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019 para corrigir, entre outros, a inconstitucionalidade quanto à desafetação de áreas institucionais, assim afirmou, *in verbis*:

"(...) Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo, procedeu-se à alteração do modo de funcionamento do Programa: ao invés de se transferir a propriedade do imóvel ao final do prazo de até 10 (dez) anos, estabeleceu-se que, transcorrido o prazo da concessão provisória do direito real de uso, os beneficiários farão jus à concessão onerosa do direito real de uso do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos. Deste modo, não há que se falar desafetação dos imóveis que serão utilizados no Programa – o que estaria vedado pelo supramencionado dispositivo da Constituição Bandeirante –, eis que tais bens públicos (i) continuarão a compor o patrimônio do Município de Araraquara, bem como (ii) continuarão a ter uma "destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração". (...)"

Quanto à inconstitucionalidade da propositura supra, este Órgão emitiu o Ofício nº 105/2019-DL.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	168
Proc.	329/2019
Resp.	

Como discutido, o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 261/2019 tem a capacidade de conferir destinação diversa a tais áreas institucionais, mesmo tendo como finalidade a permuta alhures aduzida, uma vez que as exceções adrede são taxativas e não se coadunam com a pretensão do Prefeito Municipal, a qual – ainda – não se harmoniza com a hierárquica pretensão do legislador paulista.

Os bens públicos adquiridos pelo Município, como decorrência de implantação de um Projeto de Loteamento Urbano, guardam consigo, por razão ontológica, afetação específica ao interesse público!

Explica-se detidamente. Áreas institucionais de loteamentos são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros, conforme dispõe o art. 4º, §2º da Lei Federal nº 6.766/79:

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

(...)

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

São tais áreas, segundo o doutrinador José Afonso da Silva:

(...) os espaços livres, com fins comunitários de utilidade pública, como escolas, hospitais, pronto socorros, áreas de convivência de idosos, dentre outros, e os sistemas de lazer, como exemplo, áreas reservadas para prática de esportes, assim como todos os espaços com fins públicos. Frise-se que, por força da Lei 6.766/79, estas áreas são definidas no projeto de loteamento para que estejam disponíveis de forma livre à população a fim de que ali encontre um local ideal para o lazer e a recreação. O lazer é a entrega à ociosidade repousante, e recreação é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brincar. (...) (SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006., p. 248).

No âmbito municipal, eis que, inclusive, tem-se – por meio da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014 (Estabelece o Plano Regulador de Parcelamento de Solo e dá outras providências) – a seguinte definição:

Art. 5º As áreas públicas a serem destinadas ou doadas ao Município são:

(...)

III - Área Institucional: Área Pública proveniente de parcelamento do solo por registro especial, exclusivamente destinada à implantação de equipamentos comunitários, vedada alteração de destinação, integra o Patrimônio Público como bens de uso especial;

Definição em vigor quando da apresentação da propositura, em 20 de agosto de 2019, tendo em vista que somente fora alterada por meio da Lei Complementar nº 910/2019 em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	169
Proc.	329/2019
Resp.	

27 de agosto de 2019, data da publicação desta, não obstante a própria definição atual também vede a alteração da destinação em tela.

Complementando-a, assim a Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014 (Plano Diretor), no anexo III desta, conceitua loteamento e exemplifica equipamentos comunitários: “Loteamento - É uma forma de parcelamento do solo onde necessariamente ocorre a abertura de novas ruas, implantação de infra-estrutura e doação de áreas para equipamentos comunitários (escola, praça, parque)”.

Nesta vereda, depreende-se que áreas institucionais são aquelas que os loteadores devem reservar no loteamento para a implantação, pelo Poder Público municipal, de áreas verdes, de lazer, equipamentos públicos de uso comum; enfim, espaços reservados à comunidade. Encontram-se previstas no art. 4º, inc. I, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), e podem estar afetas tanto a uso especial, ocasião em que se destinam à instalação de repartições públicas, como também ao uso comum do povo (p. ex., ruas e avenidas).

Sobre o assunto, o eminente jurista José Afonso da Silva crava:

“Lazer e recreação são funções urbanísticas, daí por que o ambiente urbano há de reservar áreas adequadas ao seu exercício e desenvolvimento. (...) Praças de esportes, estádios e outros terrenos destinados a recreação esportiva são áreas que o Poder Público ou instituições privadas organizam como forma de equipamentos comunitários destinados ao lazer ou divertimento. (...) A legislação de uso do solo prevê Zonas institucionais, nas quais se incluem as categorias de uso de lazer e recreação, exigindo-se, nas leis de parcelamento do solo, que reserve 5% (em regra) para áreas institucionais, cabendo parte delas a lugares e equipamentos comunitários para o exercício daquelas funções urbanísticas” (cf. in Direito Urbanístico, 4ª ed., Malheiros, São Paulo, 2006, pp. 279 e 280).

Assim, ainda que todos os adquirentes dos lotes se pronunciem favoravelmente a não construção de qualquer equipamento comunitário no local, que em última análise se destina ao melhor conforto daquela comunidade, o loteador não estará desobrigado de reservar, naquele terreno, o percentual mínimo previsto em lei municipal, não sendo permitido nem ao Poder Público dispensar essa imposição.

Nem mesmo a constatação de que na região do empreendimento já existem equipamentos públicos é suficiente para excepcionar a regra da reserva de área institucional!

Com efeito, se o legislador federal quisesse dispensar a reserva institucional, em casos excepcionais, certamente assim o teria feito. Nesse ponto é oportuno observar que a própria Lei Federal nº 6.766/79 previu a possibilidade de existência desses tipos de equipamentos no local em que se pretende lotear (art. 6º, IV, in fine, e art. 9º, § 2º, IV), e mesmo assim não dispensou a reserva da área em nenhuma passagem do texto legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	170
Proc.	329/2019
Resp.	

A única norma urbanística que possibilitou a exceção a essa regra foi a Constituição do Estado de São Paulo, como visto alhures, não havendo nenhum outro dispositivo legal que permita a dispensa da área institucional.

Nesse diapasão, ressalta-se que a preocupação do legislador em matéria urbanística não foi proporcionar acréscimo patrimonial ao Município ou a correção de distorções de ordem estrutural em áreas menos favorecidas da cidade.

O propósito da norma foi evitar o crescimento desordenado da cidade, hiperinflacionando determinadas áreas do Município sem nenhum controle ou regulação do Poder Público, haja vista que áreas de lazer e recreio minguam frente ao crescimento e verticalização das cidades, mesmo nas localizadas no interior do Estado, como é o caso de Araraquara.

Se determinada área da cidade onde já há ocupação urbana não é atendida adequadamente por serviços públicos ou espaços coletivos de interesse da população, cabe ao Estado concentrar investimentos para corrigir tal distorção, o que foi feito.

A reserva da área institucional não se presta exclusivamente ao atendimento de uma demanda atual. Com a reserva dessa área assegura-se que, no futuro, mesmo que haja alteração da espécie de ocupação da região ou mudança das necessidades daquela população, ainda assim haverá espaços públicos para servir de válvulas de escape das tensões originadas da convivência em comunidade.

Seguindo essa linha de raciocínio, o ilustre jurista Sérgio A. Frazão do Couto explica:

"Assim como se exige do empresário o destaque de parte de sua gleba para a implantação de equipamentos urbanos, impõe a Lei, no mesmo dispositivo, a separação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, entendidas essas como áreas reservadas a estabelecimentos educacionais, culturais, de saúde, de lazer e similares, cujas considerações mais detalhadas faremos adiante, esclarecendo desde já, no entanto, que mencionados equipamentos desempenharão papel de grande importância para o equilíbrio sócio-político-cultural-psicológico da população e como fator de escape das tensões geradas pela vida em comunidade. (...) Equipamentos comunitários vêm a ser, portanto, os aprestos do sistema social da comunidade previstos para atender a suas necessidades de educação, cultura, saúde e lazer" (Manual Teórico e Prático de Parcelamento Urbano, Editora Forense, 1981, p. 64/72)

Neste prumo, as normas aqui mencionadas não contemplam margem de discricionariedade pelo Administrador. Logo, em se tratando de reserva de área institucional, não há espaço para juízo de conveniência ou oportunidade, de modo que o Poder Público não está autorizado a alterar a destinação inicial de área institucional com base em fato posterior, seja por meio do instituto da desafetação ou por qualquer outro que não se encaixe na seara da excepcionalidade retromencionada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	571
Proc.	329/2019
Resp.	

Portanto, no âmbito do Estado de São Paulo, resta impossibilitada qualquer alteração da destinação das áreas institucionais, salvo se o caso concreto se enquadrar em uma das hipóteses excepcionais previstas no próprio dispositivo legal.

O assunto também já chegou ao Superior Tribunal de Justiça, que, em mais de uma oportunidade, manifestou-se pela impossibilidade de alteração de área institucional (vide REsp. nº 28.058/SP, entre outros).

Nesse sentido, também se manifesta Paulo Affonso Leme Machado, *in verbis*:

“Retirou-se de modo expresso o poder dispositivo do loteador sobre as praças, as vias e outros espaços livres de uso comum (art. 17 da Lei 6.766/79) mas, de modo implícito, vedou-se a livre disposição desses bens pelo Município. Este só teria liberdade de escolha, isto é, só poderia agir discricionariamente nas áreas do loteamento que desapropriasse e não naquelas que recebeu a título gratuito. Do contrário, estaria o Município se transformando em Município-loteador através de verdadeiro confisco de áreas, pois receberia as áreas para uma finalidade e, depois, a seu talante as destinaria para outros fins.

Nesse sentido foi o voto do Min. Adhemar Maciel em julgamento no STJ, que decidiu dizendo: ‘o objetivo da norma jurídica é vedar ao incorporador a alteração das áreas destinadas à comunidade. Portanto, não faz sentido, exceto em casos especialíssimos, possibilitar à Administração fazê-lo. No caso concreto, as áreas foram postas sob a tutela da Administração municipal, não com o propósito de confisco, mas como forma de salvaguardar o interesse dos administrados, em face de possíveis interesses especulativos dos incorporadores. Ademais, a importância do patrimônio público deve ser aferida em razão da sua destinação. Assim, os bens de uso comum do povo possuem função ‘ut universi’. Constituem um patrimônio social comunitário, um acervo colocado à disposição de todos. Nesse sentido, a desafetação desse patrimônio prejudicaria toda uma comunidade de pessoas, indeterminadas e indefinidas, diminuindo a qualidade de vida do grupo. Não me parece razoável que a própria Administração diminua sensivelmente o patrimônio social da comunidade. Incorre em falácia pensar que a Administração onipotentemente possa fazer, sob a capa da discricionariedade, atos vedados ao particular, se a própria lei impõe a tutela desses interesses’.

(...)

Contemporaneamente, pondera Toshio Mukai: ‘enquanto tal destinação de fato se mantiver, não pode a lei efetivar a desafetação sob pena de cometer lesão ao patrimônio público da comunidade’, acrescentando: ‘se a simples desafetação legal fosse suficiente para a alienação dos bens de uso comum do povo, seria possível, em tese, a transformação em bens dominiais de todas as ruas, praças, vielas, áreas verdes, etc. de um município e, portanto, de seu território público todo, com a consequente alienação (possível) do mesmo, o que, evidentemente, seria contra toda a lógica jurídica, sendo mesmo disparate que ninguém, em sã consciência, poderia admitir’. Na prática, difícil é encontrar-se o mau administrador ou o mau legislador agindo com tal clareza no desvirtuamento dos bens de uso comum do povo: o grande perigo é a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	172
Proc.	329/2019
Resp.	

ação a longo prazo – hoje uma praça, amanhã um espaço livre, depois de algum tempo outra praça, finalizando-se por empobrecer totalmente a comunidade” (cf in Direito Ambiental Brasileiro, 19ª ed. São Paulo, Malheiros, 2011, p. 457).

Repisa-se: áreas institucionais têm a função de proporcionar à comunidade local opções de lazer, contribuindo para a qualidade de vida da população. Quando, porém, o Poder Público modifica objetivos, finalidades ou destinações de tais áreas acaba por penalizar o cidadão, merecendo o tema proteção especial do legislador constituinte estadual para apenas se autorizar em situações excepcionalíssimas.

Face ao exposto, na lição de Lúcia Valle Figueiredo:

“é dever do Município o respeito a essa destinação, não lhe cabendo dar às áreas que, por força da inscrição do loteamento no Registro de Imóveis, passaram a integrar o patrimônio municipal qualquer outra utilidade. Não se insere, pois, na competência discricionária da Administração resolver qual a melhor finalidade a ser dada a estas ruas, praças, etc. A destinação já foi preliminarmente determinada” (Disciplina Urbanística da Propriedade, Revista dos Tribunais, 1980, pág. 41).

Tais áreas, na verdade, são bens intrinsecamente públicos, insuscetíveis de desafetação, como doutrina Marçal Justen Filho:

“desafetação dos bens de uso comum e de uso especial depende de lei, mais isso não significa que a lei possa produzir a desafetação dos bens intrinsecamente públicos” (in Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 925).

Ou seja, é do teor implícito da Lei Federal nº 6.766/1979, que as áreas institucionais sejam bens intrinsecamente públicos, subtraindo-se, portanto, à margem de discricionariedade do administrador e ao juízo de oportunidade do Poder Legislativo.

Em verdade, a atividade legislativa do Município norteia-se pelos preceitos inseridos na Lei Maior e nos princípios constantes da Carta Estadual, azo pelo qual, se a Constituição do Estado veda a mudança da destinação dos bens públicos, não há como reputar legítimo o Projeto de Lei nº 261/2019 nem o aprovado Substitutivo nº 02 deste.

Quanto ao tema, por fim, é remansosa a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) acerca da violação do inciso VII, do art. 180, da Constituição deste Estado, por lei que permite a alteração da destinação original:

Ação direta objetivando a inconstitucionalidade do artigo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 11.055, de 30 de novembro de 2011, que autoriza 'a alienação de área verde no bairro Nova Redentora do município de São José do Rio Preto'. II A competência do Município para legislar sobre urbanismo é supletiva, a teor do art. 24, I e art. 30, incisos II e VI da Constituição Federal e art. 144 da Constituição Estadual. A lei que desafeta o bem público deve subordinar-se às Constituições Federal e Estadual para obter legitimidade. III - A alteração da destinação de áreas verdes de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	173
Proc.	329/2019
Resp.	

loteamento ocorre em situações excepcionais estabelecidas pela Constituição Bandeirante. A norma local não se enquadra em nenhuma dessas exceções. Ofensa aos artigos 144 e 180, inciso VII, ambos da Constituição Bandeirante. IV Agravo Regimental prejudicado. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente." (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2153403- 67.2014.8.26.0000; Relator (a): Guerrieri Rezende; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 10/12/2014; Data de Registro: 12/12/2014).

Ação direta de inconstitucionalidade – Lei nº 8.992, de 10 de dezembro de 2015, do Município de Presidente Prudente. Desafetação e autorização para alienação de áreas localizadas no loteamento Residencial Século XXI, por meio de investidura. Áreas institucionais. Alteração vedada. Não configuração das exceções expressamente elencadas na Constituição Bandeirante. Nos casos de alienação de bens públicos, a municipalidade deve observar, além das exigências administrativas e financeiras previstas no ordenamento jurídico, a necessidade do certame licitatório. Violação aos artigos 180, inciso VII, 144 e 117 da Constituição Estadual. Precedentes. Ação julgada procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2236991- 98.2016.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Rui; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 21/06/2017; Data de Registro: 22/06/2017).

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 1.549/92, do Município de Itápolis, que desafetou área institucional reservada em loteamento, alterando sua destinação para conceder direito de uso a entidade privada, para destinação especial e diversa da prevista originalmente - Afronta aos arts. 180, inciso VII, e 144 da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade declarada - Arguição procedente. (TJSP; Incidente de Inconstitucionalidade de Lei 9221864-45.2009.8.26.0000; Relator (a): Sousa Lima; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro de Itápolis - 2.VARA CIVEL; Data do Julgamento: 19/08/2009; Data de Registro: 11/09/2009).

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - LEI Nº 2.435/2002 DO MUNICÍPIO DE SALTO, QUE DESAFETOU ÁREA VERDE DEFINIDA EM PROJETO DE LOTEAMENTO, PARA CEDER SEU USO A ENTIDADE DE NATUREZA PRIVADA. ALTERANDO A DESTINAÇÃO ORIGINARIAMENTE ESTABELECIDADA - DESCABIMENTO AFRONTA AOS ARTIGOS 180, INCISO VII, E 144, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PRECEDENTES DESTE ÓRGÃO ESPECIAL - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE (TJSP; Arguição de Inconstitucionalidade 0267438-79.2011.8.26.0000; Relator (a): José Renato Nalini; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro de Salto - 3ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 18/01/2012; Data de Registro: 27/01/2012).

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - Município de Caçapava - Lei Complementar Municipal nº 101/1998 - Normas que dispuseram sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, área institucional (praça) integrante de loteamento urbano e autorizaram sua permuta com imóvel de propriedade particular - Afronta aos arts. 180, VII e 144, ambos da Carta Constitucional Paulista - Incidente acolhido, inconstitucionalidade total decretada. (TJSP; Arguição de Inconstitucionalidade 0056648-83.2012.8.26.0000; Relator (a): Alves Bevilacqua; Órgão Julgador: Órgão

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	174
Proc.	329/2019
Resp.	

Especial; Foro de Caçapava - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 12/09/2012; Data de Registro: 01/10/2012).

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº. 133, de 17 de novembro de 2011, do Município de Guarujá, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas e dá outras providências. Sendo áreas públicas a desafetação se justificaria nas hipóteses expressa e excepcionalmente admitidas nas Constituição Bandeirante (art. 180, inc. VII). Não há possibilidade de alteração fora do texto constitucional. Norma, aliás, que transmite impacto negativo no meio ambiente. Ofensa ao artigo 255 da Carta Regente. - Arguição de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJSP; Arguição de Inconstitucionalidade 0020312- 41.2016.8.26.0000; Relator (a): Péricles Piza; Órgão Julgador: Órgão Especial; Foro de Guarujá - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/06/2016; Data de Registro: 23/06/2016).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Inconstitucionalidade da Lei n. 3.682/2011, do Município de São José do Rio Pardo - Desafetação de áreas institucionais em desacordo com as previsões do art. 180, VII da Constituição Estadual - Alteração vedada – Exceções taxativamente elencadas na Constituição Estadual - Inconstitucionalidade constatada - Ação julgada procedente” (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2203315-28.2017.8.26.0000, Relator o eminente Des. Moacir Peres, j. em 14.03.2018).

Nesta toada, não obstante já detectada a flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade (vide inciso III, do art. 5º. Lei Complementar nº 851/2014) em razão da cristalina alteração da destinação original de área institucional, outro ponto merece destaque: o inciso XX, do art. 2º do Substitutivo em análise, comungado com a matrícula de imóvel às fls. 91 e 92, consistente em “Área de Recreio”, afronta veementemente o art. 4º da Lei nº 3.835, de 14 de maio de 1991.

Sucedese que assim dispõe este dispositivo: “Artigo 4º Depois da transferência de domínio a área de propriedade do Município, inclusive a adquirida com a permuta, continuará como "área de recreio".

Em apertada síntese, tal área consiste na mesma constante do inciso XX retro, o qual – como visto – é ilegal porque afronta tal norma ao retirar a finalidade pública daquela nessa enraizada, na medida que se desafeta referida área.

Derradeiramente, diante de todo o exposto, o Supremo Tribunal Federal, em 05 de agosto de 2009, reafirmou a inconstitucionalidade, declarada pelo TJSP, da Lei nº 4.249, de 29 de setembro de 1993, do Município de Araraquara, tem como um dos motivos à contrariedade ao art. 180, VII, da Constituição Paulista, haja vista indevidas desafetações de áreas institucionais de loteamentos

Ante o discorrido, sendo o Projeto de Lei 261/2019, bem como o Substitutivo nº 02 deste, aprovado na data de ontem – 03 de setembro de 2019 – inconstitucional e ilegal, no entendimento da Diretoria Legislativa desta Câmara Municipal, requer-se à Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente Tenente Santana, tendo em vista as causas fáticas e jurídicas explanadas, seja juntado aos autos do processo nº 329/2019, no qual se encontra encartado o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	175
Proc.	329/2019
Resp.	[assinatura]

Projeto de Lei nº 261/2019, acompanhado do Substitutivo nº 02, o presente ofício que entabula o posicionamento deste setor quanto à propositura, externado outrora aos nobres edis e posto, no presente momento, oportunamente em documento.

Respeitosamente.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

À Diretoria Legislativa:

1- Intar ao processo do Projeto de Lei 261/2019!

05 / 09 / 2019.

Tenente Santana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete do Vereador Gerson da Farmácia

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA / SP

Telefone PABX (16) 3301-0601 – gerson@camara-arq.sp.gov.br

Folha	176
Proc.	329/2019
Resp.	[assinatura]

Of. 027/19

Araraquara, 09 de setembro de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador e Presidente TENENTE SANTANA

Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA/SP

Pelo presente, venho através deste solicitar a Vossa Excelência que fique constando em Ata da Sessão Ordinária de 03 de setembro próximo passado a **justificativa** de meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 261/2019, uma vez que votei favoravelmente a matéria devido a um equívoco e falta de atenção momentânea, vindo a corrigir na declaração de voto, constatada pelo Senhor Presidente que foi a minha observação, conforme pode ser revisto na gravação da Sessão mencionada.

Entendo que o voto não pode ser modificado, mas, a declaração pode e deve constar em ata.

Nestes termos

Peço Deferimento.

Atenciosamente,


GERSON DA FARMÁCIA
Vereador

*Ao Dir. Legislativo
S. Executivos
Maiores providências*


TENENTE SANTANA
Presidente



16:58 09/09/2019 087995 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	179
PROC.	329/2019
C.M.	20

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 020/2019

Em 05 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9704	29/08/2019	280/19	287/19
9705	29/08/2019	281/19	288/19
9706	29/08/2019	282/19	289/19
9709	04/09/2019	286/19	296/19
9710	04/09/2019	285/19	261/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 329/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

1244 05/09/2019 09:29:10 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	180
PROC.	329/2019
C.M.	

LEI Nº 9.710

De 04 de setembro de 2019

Autógrafo nº 285/19 – Projeto de Lei nº 261/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis a seguir descritos e caracterizados, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, a fim de que possam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – Matrícula nº 121.259: terreno designado área 03 (três), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados, que assim se descreve: “inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sérgio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a área 04 (121.260); daí segue com o rumo 40º05'34"SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (área 4 –M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo 24º38'07"NW e por 230,62 metros, confrontando com a área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros de ponto 16 ao ponto 17) e com a área 05 (M.121.261-por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49º09'30"NE e por 15,62 metros confrontando com a área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º38'07"SE e por 157,159 metros confrontando com a área 02 (m.121.258) até encontrar o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64º48'39"NE e por 31,177 metros confrontando com a área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 25º11'21"SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Buscalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Glaucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição”;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	131
PROC.	329/2019
C.M.	70

II – Matrícula nº 121.258: terreno designado área 02 (dois), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados, que assim se descreve: “inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo $25^{\circ}11'21''$ SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de $64^{\circ}48'39''$ SW e por 31,177 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de $24^{\circ}38'07''$ NW e por 174,222 metros confrontando com a área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de $48^{\circ}57'45''$ NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição”;

III – Matrícula nº 118.258: terreno designado área “A1” do desmembramento da área “A”, localizado na Avenida Madre Assunta Perone, em Araraquara, com a superfície de 4.318,79 metros quadrados, medindo 48,40 metros em linha reta e 8,39 metros em curva de frente para a Avenida Madre Assunta Perone; 66,668 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente confrontando com a área B (M.115.173) e área “A5” (M.118.262); 13,75 metros em curva de concordância (raio igual a 9,00 metros) confrontando com a Avenida Madre Assunta Perone e área “F” (M.115.177), mantendo confrontação com a área “F” (M. 115.177), segue por 56,73 metros e finalmente na linha dos fundos mede 65.403 metros, onde confronta com a área “C” (M.115.174) e área “A2” (M.118.259);

IV – Matrícula nº 83.654: um terreno encravado, destacado do prédio número 60 da Avenida dos Calabreses, localizado na Vila Xavier, nesta cidade, com a área de 3.715,84 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto localizado junto ao lote 69 e a área B a linha divisória segue confrontando com este último na extensão de 20,00 metros onde deflete à esquerda e continua confrontando com a mesma na extensão de 6,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área A na extensão de 18,55 metros. Daí deflete à direita e continua confrontando com a área A na extensão de 99,50 metros até encontrar a propriedade da Construtora Nelson Barbieri Ltda. Daí deflete à direita e segue confrontando com esta última na extensão de 38,55 metros até encontrar o lote 61. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 61 a 69, na extensão de 93,50 metros até encontrar o ponto inicial;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	182
PROC.	329/2019
C.M.	

V – Matrícula nº 48.020: uma área de terra do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da rua "C", com a cerca de divisa de Kana Tinen; dali segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com alinhamento predial projetado da Rua "D"; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua "D", no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa da Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654.36 m². Confrontações: 01-Rua C; 1-3 Jardim Aclimação; lotes 1, 3, 4 e 6 da quadra 0; 3-4 – Rua D; 4-0 Kana Tinen;

VI – Matrícula nº 133.317: terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli, nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104°00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da Rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli, nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Porfírio Marques de Andrade;

VII – Matrícula nº 57.222: um terreno com a área de 10.627,03 metros quadrados, designado Quadra "B" do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: "200,00 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metro de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a Rua Um; 200,60 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço

Araraquara
me



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	183
PROC.	329/2019
C.M.	

Rolfesen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior”;

VIII – Matrícula nº 57.221: um terreno com a área de 10.660,15 metros quadrados, designado Quadra “A” do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: “200,80 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a Rua “R”; 201,00 metros de frente para a Rua “R”; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Rua “R” com a Avenida Lourenço Rolfesen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfesen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Avenida Lourenço Rolfesen (prolongamento) com a Rua Um”;

IX – Matrícula nº 126.155: terreno designado área “B” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 171,2367 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 12,55 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a área “A” (M.126.154); daí deflete à direita e segue na distância de 12,55 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a área “C” (M.126.156), encerrando assim esta descrição”;

X – Matrícula nº 126.154: terreno designado área “A” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 213,2280 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 43,70 metros (ponto C); daí deflete à direita e segue na distância de 19,20 metros (ponto D), confrontando com a propriedade de Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 33,70 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue na distância de 13,62 metros, confrontando com a área “B” (M. 126.155), encerrando assim esta descrição”;

XI – Matrícula nº 126.156: terreno designado área “C” do desmembramento da área B, localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, em Araraquara, com a superfície de 1.703,8945 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: “inicia-se na intersecção desta área com a Rua Armando Salles de Oliveira; daí



FLS.	184
PROC.	329/2019
C.M.	10

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

segue confrontando com a Rua Armando Salles de Oliveira por 100,40 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 13,67 metros, confrontando com a área "B" (M. 126.155); daí deflete à direita e segue na distância de 100,40 metros, confrontando com a Rua Ferdinando Biagioni; daí deflete à direita e segue da distância de 14,03 metros, confrontando com a área "D" (M. 126.157), encerrando assim esta descrição";

XII – Matrícula nº 75.115: um terreno designado área "E-1", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, na rua José Alves da Silva Góes, esquina da avenida Maria Luiza Baschix, contendo 383,85 metros quadrados e que mede 15,15 metros de frente para a Rua José Alves da Silva Góes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua e avenida citadas; 18,79 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira) e 12,90 metros nos fundos, onde divide com a área E-2;

XIII – Matrícula nº 75.116: um terreno designado área "E-2", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a Avenida Maria Luiza Baschix, contendo 255,80 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente; 27,38 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira); 12,90 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com a área E-3;

XIV – Matrícula nº 75.117: um terreno designado área "E-3", de forma triangular situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza Baschix, contendo 29,76 metros quadrados, medindo 13,36 metros de frente; 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide com a área E-2 e 13,30 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 369 (Heraldo Aparecido Salmeron Lopes);

XV – Matrícula nº 57.224: um terreno com a área de 1.683,71 metros quadrados, designado quadra "D" do fracionamento do imóvel denominado Sistema de Recreio 02 (dois) do loteamento Parque Residencial Iguatemi, nesta cidade, que assim se descreve: "82,31 metros de frente para a Rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 28,00 metros de frente para a Avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 98,52 metros na divisa com imóveis de Joel de Souza e de Alberto Saba e Alfredo Saba";

XVI – Matrícula nº 106.941: área com 14.212,30 metros quadrados do loteamento Jardim Diamante, em Araraquara, que assim se descreve: "possui 142,39 metros confrontando com a Área Verde 1 do loteamento; 151,30 metros confrontando com o Município de Araraquara Aeroporto Bartholomeu de Gusmão; 101,02 metros do lado direito confrontando com os lotes 20 e 01 da quadra 27, com o sistema de recreio quadra 26 e com a Avenida 10 e a Avenida Eizo Kawakami, todos do Jardim Del-Rey; 96,51 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Amaral Carvalho Constr. e Comercial Ltda.";



FLS.	185
PROC.	329/2019
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVII – Matrícula nº 109.548: um terreno designado área “B”, localizado no loteamento Jardim Serra Azul, em Araraquara, contendo 1.500,00 metros quadrados, medindo 35,11 metros de frente para a Avenida Tenente PM Ciro Monteiro da Silva; 39,93 metros do lado direito, visto da avenida de situação, confrontando com a Área “C” (M. 109.549); 45,62 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com a Área “A” (M. 109.547); e nos fundos mede 26,57 metros com o rumo de $58^{\circ}38'48''$ NE e 8,98 metros com o rumo de $57^{\circ}56'05''$ NE, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Pelegrina (Sítio Serralhal);

XVIII – Matrícula nº 96.887: terreno designado área B-2 do desmembramento da Área Institucional “B” do loteamento Residencial Cambuy, nesta cidade, que assim se descreve: “inicia-se na estação nº 10 da descrição geral da gleba; daí segue com o rumo de $67^{\circ}47'10''$ SW com uma distância de 141,39 metros até encontrar o alinhamento da Avenida Marginal “03”, confrontando da estação “10” até o alinhamento da Avenida Marginal “03” com a propriedade de Domingos Guilhardi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Marginal “03” com uma distância de 114,56 metros; daí deflete à direita em arco de curva circular com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,35 metros; daí segue o alinhamento da Avenida Miguel Mucio com uma distância de 119,72 metros até encontrar com a área “B-1”; daí deflete à direita e mede-se 17,00 metros confrontando com a área “B-1” até encontrar novamente o ponto “10”, início desta descrição, encerrando uma superfície de 7.764,83 metros quadrados”;

XIX – Matrícula nº 101.414: área com 12.558,38 metros quadrados do loteamento Nascente do Jaraguá, em Araraquara, que assim se descreve e caracteriza: “tem início no ponto de divisa 9, localizado entre área institucional e áreas de João Carlos Di Gênio, deste segue confrontando com João Carlos Di Gênio com azimute de $285^{\circ}55'18''$ e distância de 48,994 metros até o ponto 10, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $283^{\circ}08'20''$ e distância de 138,328 metros até o ponto 11, deste deflete a direita e segue na mesma confrontação com azimute de $285^{\circ}14'05''$ e distância de 35,059 metros até o ponto 12, deste deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de $284^{\circ}42'10''$ e distância de 56,868 metros até o ponto 13, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute de $282^{\circ}39'55''$ e distância de 84,681 metros até a divisa com a Área Verde 2, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 2 por uma distância de 0,67 metros até encontrar a divisa do lote 11, deste deflete a direita e segue por uma distância de 165,40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e parte do 21 até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a esquerda em curva com raio de 194,00 metros com desenvolvimento de 75,02 metros até o Pt da curva, confrontando com os fundos dos lotes 21 (parte), 22, 23, 24 e parte do 25, deste segue confrontando com os lotes 25 (parte), 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e parte do 34 por uma distância de 141,72 metros até encontrar o Pc de uma curva, deste deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,27 metros até encontrar o Pt da curva localizado no alinhamento da Rua E, deste deflete a direita e segue



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	186
PROC.	329/2019
C.M.	

em curva com raio de 165,00 metros e com desenvolvimento de 102,49 metros, confrontando com o alinhamento da Rua E até encontrar o alinhamento da divisa com área de João Carlos Di Gênio, deste deflete a direita e segue confrontando com áreas de João Carlos Di Gênio com azimute de 291º49'36" e distância de 26,533 metros até o ponto 9, início desta descrição"; e

XX – Matrícula nº 116.570: terreno designado Área "Dia" do desmembramento da Área "D1", constituído de parte do terreno formado pela área B do desmembramento do lote nº 6 e pela Área C do desmembramento da quadra D do loteamento Jardim Morada do Sol, em Araraquara, que assim se descreve : "inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan e com a Área "AD"; daí segue no sentido NW medindo 18,42 metros confrontando com Área "AD" até atingir o ponto 2B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 19,85 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe até atingir o ponto 2A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Rolando Trípoli Volpe; daí deflete à esquerda no sentido NE e segue por 38,66 metros confrontando com a Avenida Rolando Trípoli Volpe até encontrar o Ponto 2; daí deflete à direita e segue no sentido NE medindo 227,25 metros confrontando com a propriedade da Fepasa até encontrar o Ponto 3; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 13,50 metros confrontando com Avenida Marginal até encontrar o Ponto 4; daí deflete à direita e segue no sentido SW por 4,02 metros confrontando com a propriedade do Município de Araraquara até encontrar o Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a propriedade do Município de Araraquara e com a Área D2; daí deflete à direita e segue por 88,04 metros confrontando com as Áreas D2 e "D1B" (M. 116.571) até encontrar o Ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue por 30,66 metros confrontando com a área "D1B" (M. 116.571) até encontrar o ponto 0B, localizado na intersecção desta área com a área "D1B" (M. 116.571) e com o alinhamento predial da Avenida Fortunato Bressan; daí deflete à direita e segue em curva no sentido SW por 185,110 metros confrontando com a Avenida Fortunato Bressan até encontrar novamente o Ponto 0, início desta descrição, encerrando uma superfície de 6.557,90 metros quadrados".

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta lei serão permutados com os seguintes imóveis, devidamente descritos e caracterizados, avaliados por avaliador oficial do Município, de propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), que passam a estar afetados ao serviço público municipal, integrando o patrimônio da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – Matrícula nº 124.431: terreno com área de 17.589,891 metros quadrados, que se inicia no Ponto 28, localizado no P.C. da Avenida Bento de Abreu; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 29,652 metros (raio igual a 41,679 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 29; daí deflete à direita e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	187
PROC.	329/2019
C.M.	SA

segue em curva de concordância com desenvolvimento de 13,184 metros (raio igual a 7,000 metros) confrontando com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 30; daí segue com o rumo de $26^{\circ}41'52''$ SE e distância de 9,118 metros, até encontrar o Ponto 31; daí segue com o rumo de $64^{\circ}25'07''$ NE e distância de 28,787 metros confrontando ainda com a Avenida Bento de Abreu, até encontrar o Ponto 15; daí segue com o rumo de $72^{\circ}04'33''$ SE e distância de 1,075 metros até encontrar o Ponto 14; daí segue com o rumo de $26^{\circ}58'33''$ SE e distância de 1,927 metros até encontrar o Ponto 13; daí segue com o rumo de $10^{\circ}15'23''$ SE e distância de 1,408 metros até encontrar o Ponto 12; daí segue com o rumo de $26^{\circ}59'32''$ SE e distância de 62,927 metros até encontrar o Ponto 11; daí segue com o rumo de $50^{\circ}29'04''$ SE e distância de 51,096 metros até encontrar o Ponto 10; daí segue com o rumo de $64^{\circ}07'11''$ NE e distância de 16,983 metros até encontrar o Ponto 09; daí segue com o rumo de $00^{\circ}35'38''$ NE e distância de 4,457 metros até encontrar o Ponto 08; daí segue com o rumo de $63^{\circ}54'53''$ NE e distância de 46,847 metros até encontrar o Ponto 07; daí segue com o rumo de $28^{\circ}35'59''$ NW e distância de 5,733 metros até encontrar o Ponto 06; daí segue com o rumo de $64^{\circ}12'19''$ NE e distância de 98,046 metros até encontrar o Ponto 4C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de $25^{\circ}49'06''$ NW e distância de 16,00 metros; daí deflete a direita e segue com o rumo de $64^{\circ}12'19''$ NE e distância de 50,00 metros, confrontando até aqui com o imóvel M. 105.550; daí deflete a direita e segue com o rumo de $25^{\circ}49'06''$ SE e distância de 42,085 metros confrontando em parte com a propriedade do Estrela Futebol Clube (transcrição nº 25.362) e com a propriedade da Companhia Tróleibus Araraquara (M. 32.136) até encontrar o Ponto 32; daí segue com o rumo de $64^{\circ}19'27''$ SW e distância de 313,510 metros confrontando com as propriedades do município de Araraquara (matrículas nº 101.518 e 101.517) até encontrar o Ponto 33; daí segue com o rumo de $26^{\circ}56'13''$ NW e distância de 135,868 metros confrontando com a via pública de acesso ao Ginásio de Esportes Castelo Branco até encontrar o Ponto 34; daí segue com o rumo de $63^{\circ}07'56''$ NE e distância de 11,843 metros, até encontrar o Ponto 35; daí segue com o rumo de $28^{\circ}51'59''$ NW e distância de 8,102 metros, até encontrar o Ponto 36; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 2,007 metros (raio igual a 1,000 metro) confrontando até aqui com a Avenida Bento de Abreu até encontrar novamente o Ponto 28, início desta descrição; e

II – Matrícula nº 32.136: uma faixa de terras, com a área de 1.302,40 metros quadrados, situada nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: “inicia no ponto “0”, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida José Parisi, com terras da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), seguindo pela referida avenida e distância de 7,72 metros, indo encontrar o ponto 1; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do proprietário numa distância de 201,00 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em reta, pelo muro de divisa com imóvel do município de Araraquara, a distância de 6,40 metros, até o ponto 3, deste finalmente, defletindo a esquerda segue pelo muro de divisa da Fepasa (ex-Estrada de Ferro Araraquara), numa distância de 206,00 metros até encontrar o ponto “0” início do perímetro. Confrontações: face 0-1 com a Avenida José Parisi; 1-2 com o proprietário; face

Parte me



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	108
PROC.	329/2019
C.M.	

2-3 com a Prefeitura Municipal de Araraquara e face 3-0 com a Fepasa (ex-Estrada de Ferro de Araraquara)".

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura de permuta serão apuradas eventuais diferenças entre o valor dos imóveis permutados de forma a equacioná-los.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").